



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho-Ba, 30 de janeiro de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho-Ba, 08 de janeiro de 2024.

000002

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 006/2024.

1.1. Em face da necessidade e possibilidade da futura Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Oliveira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

000003

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO para veículos, tipo passeio, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana.

2. JUSTIFICATIVA:

No que tange a pretendida contratação, esta se justifica pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento, se tornando essencial o seguro dos veículos tendo em vista a necessidade de assegurar os direitos e cobrir obrigações que eventualmente possa surgir, restando segurança dos usuários dos veículos e dos demais, especialmente durante as viagens, nos moldes exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista que o veículo do município está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos passageiros.

3. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da CONTRATADA, os quais serão definidos de forma atender as necessidades do Município, ficando a empresa à disposição do município.

A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas na dispensa de licitação nº. 002/2024 e nesse instrumento, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de localização e funcionamento;
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

000004

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

A contratada deverá enviar um representante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para atender aos chamados da Susep, sempre que se fizer necessário à ocasião;

000005

A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Susep, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela SUSEP ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

A contratada deverá responsabilizar pelo bom e fiel cumprimento das suas obrigações no que trata a efetiva prestação dos serviços ora contratados.

Raimundo Nonato de Oliveira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Orçamento: 823541705		000006
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Janeiro/2024	
Início da Vigência: 17/01/2024	Data do Orçamento: 17/01/2024	
Término da Vigência: 17/01/2025	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 17/01/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MAXSEGUR ADM E CORR DE SEG LTDA - ME	(87) 38619933	LIR19J
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHO		
CNPJ: 18.277.940/0001-98	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS, DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, E DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO A PACIENTES PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 7.294,05	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 888,71	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 281,19	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 58,50	
070 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 128,27	
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 283,05	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R\$ 459,33	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 2		
Empresa do Grupo (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.493,10

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.493,10

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000007

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 16/02/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.493,10	R\$ 9.493,10

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.493,10	R\$ 9.493,10
2	0,00%	R\$ 4.746,55	R\$ 9.493,10
3	0,00%	R\$ 3.164,37	R\$ 9.493,11
4	0,00%	R\$ 2.373,28	R\$ 9.493,12
5	0,00%	R\$ 1.898,62	R\$ 9.493,10
6	0,00%	R\$ 1.582,18	R\$ 9.493,08
7	0,00%	R\$ 1.356,16	R\$ 9.493,12
8	0,00%	R\$ 1.186,64	R\$ 9.493,12
9	0,00%	R\$ 1.054,79	R\$ 9.493,11
10	0,00%	R\$ 949,31	R\$ 9.493,10

PAGAMENTO: Frec. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.746,55	R\$ 9.493,10
3	0,00%	R\$ 3.164,37	R\$ 9.493,11
4	0,00%	R\$ 2.373,28	R\$ 9.493,12
5	0,00%	R\$ 1.898,62	R\$ 9.493,10
6	0,00%	R\$ 1.582,18	R\$ 9.493,08
7	0,00%	R\$ 1.356,16	R\$ 9.493,12

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 1.186,64	R\$ 9.493,12
9	0,00%	R\$ 1.054,79	R\$ 9.493,11
10	0,00%	R\$ 949,31	R\$ 9.493,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

000008

AL Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-80 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 823541705

Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHO	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	18.277.940/0001-98		
Atividade:	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS, DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, E DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO A PACIENTES PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES		
Data:	17/01/2024	Validade:	16/02/2024
Tarifa:	Janeiro/2024	Última Liberação:	17/01/2024
Vigência:	17/01/2024 - 17/01/2025	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	18/01/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

600000

Item	Veículo	Dados do Ffaco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
------	---------	----------------	------------------------------------	--------------

1	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 OKm: Sim PLACA: AVI000 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.443,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 5.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.664,00 Faróis: R\$ 438,00 Lanternas: R\$ 399,00 Faróis XENON: R\$ 1.903,00 Retrovisores: R\$ 321,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Parabrisa: R\$ 462,00 Laterais: R\$ 98,00 TOTAL	R\$ 2.401,38 R\$ 329,57 R\$ 93,73 R\$ 19,50 R\$ 160,35 R\$ 94,35 R\$ 29,71 R\$ 3.128,59
---	---	--	---	--

2	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 OKm: Sim PLACA: AVI000 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.443,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 5.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Parabrisa: R\$ 462,00 Laterais: R\$ 98,00	R\$ 2.401,38 R\$ 329,57 R\$ 93,73 R\$ 19,50 R\$ 160,35 R\$ 94,35 R\$ 29,71
---	---	--	--	--

000000

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 0Km: Sim PLACA: AVI000 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 321,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 399,00 Faróis XENON: R\$ 1.903,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Faróis: R\$ 438,00 TOTAL	R\$ 3.128,59
3	VEÍCULO: NISSAN - NOVO VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 231762 0Km: Sim PLACA: SJP3F94 CHASSI: 3N1CN8AE7RL808341 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa do Grupo (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.412,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 5.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 335,08 Lanternas LED: R\$ 1.008,48 Laterais: R\$ 205,79 Faróis LED: R\$ 1.934,00 Faróis: R\$ 312,45 Lanternas: R\$ 312,45 Faróis XENON: R\$ 1.934,00 Parabrisa: R\$ 393,26 Vidro Traseiro: R\$ 393,26 TOTAL	R\$ 2.491,29 R\$ 329,57 R\$ 93,73 R\$ 19,50 R\$ 138,63 R\$ 94,35 R\$ 68,85 R\$ 3.235,92

1.000.000

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

000012

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000013

Cotação Nº
865274690Vigência
18/01/2024 a 18/01/2025Final
REC FE

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHOCPF/CNPJ
18.277.940/0001-98

000014

DADOS DO CORRETOR

Corretor
MAXSEGUR ADM E CORR DE SEG LTDA - METelefone
(87) 38612350Código
99035529Participação(%)
103

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
16.881,86		0,00	1.245,88	18.127,74	0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ	DÉBITO C/C
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)
A vista	18.127,74	18.127,74
0 + 1	18.127,74	18.127,74
0 + 2	9.063,87	9.063,87
0 + 3	6.042,58	6.042,58
0 + 4	4.531,94	4.531,94
0 + 5	3.625,55	3.625,55
0 + 6	3.021,29	3.021,29
0 + 7	2.589,67	2.589,67
0 + 8	2.861,71	2.265,97
0 + 9	2.607,49	2.014,19
0 + 10	2.404,98	1.812,78
1 + 1	9.063,87	9.063,87
1 + 2	6.042,58	6.042,58
1 + 3	4.531,94	4.531,94
1 + 4	3.625,55	3.625,55
1 + 5	3.021,29	3.021,29
1 + 6	2.589,67	2.589,67
1 + 7	2.712,52	2.265,97
1 + 8	2.471,55	2.014,19
1 + 9	2.279,59	1.812,78

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Peça
001562-8	ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX AUT.	2023/2024	9BD358AGZRYN17835	
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	2307	48925	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto	Isenção Fiscal		
PARTICULAR		Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	4.652,18	3.252,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS	100.000,00	342,22	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS	100.000,00	74,54	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - MORTE	5.000,00	16,53	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	16,53	0,00
CARRO RESERVA - 35 DIAS BÁSICO	0,00	372,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	Ver Cond. Gerais	345,28	0,00
LIBERTY VIDROS - SUPERIOR	0,00	237,55	0,00

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident. (CI)
-----------------	-----------------------	----------	------------------

Desconto Especial	Coefficiente	Desconto Promocional (R\$)
	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carro reserva padrão básico em caso de sinistro indenizável por 35 dias.

LIBERTY VIDROS SUPERIOR - Franquia Para-brisa R\$425,00 / Vigia R\$305,00 / Laterais R\$110,00 / Retrovisores R\$290,00 / Faróis R\$440,00 / Lanternas R\$190,00 / Retrovisores LED R\$270,00 / Reparo de Para-choque R\$130,00 / SRA- Serviço de Reparos em Pintura R\$70,00 / SRA Plus - Serviço de Reparos para Amassados - R\$300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais peças / Farol Auxiliar R\$105,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$565,00 / Máquina de Vidros R\$85,00 / Lanternas LED R\$185,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)

LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS (peças contidas

Cotação Nº
865274690

Vigência
18/01/2024 a 18/01/2025

Filial
RECIFE

000015

ATENÇÃO:

originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)". Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro.

Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

ITEM 2 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
001562-8	ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX AUT.	2023/2024	9BD358AGZRYN15565	
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	2307	48925	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto		Isenção Fiscal	
PARTICULAR			Não	

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	4.652,18	3.262,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS	100.000,00	342,22	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS	100.000,00	74,54	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - MORTE	5.000,00	16,53	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	16,53	0,00
CARRO RESERVA - 35 DIAS BÁSICO	0,00	372,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	Ver Cond. Gerais	345,28	0,00
LIBERTY VIDROS - SUPERIOR	0,00	237,55	0,00

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
Desconto Especial	Coefficiente	Desconto Promocional (R\$)	
	0	0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carro reserva padrão básico em caso de sinistro indenizável por 35 dias.

LIBERTY VIDROS SUPERIOR - Franquia Para-brisa R\$425,00 / Vigia R\$305,00 / Laterais R\$110,00 / Retrovisores R\$290,00 / Faróis R\$440,00 / Lanternas R\$190,00 / Retrovisores LED R\$270,00 / Reparo de Para-choque R\$130,00 / SRA- Serviço de Reparos em Pintura R\$70,00 / SRA Plus - Serviço de Reparos para Amassados - R\$300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais peças / Farol Auxiliar R\$105,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$565,00 / Máquina de Vidros R\$85,00 / Lanternas LED R\$185,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)

LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS (peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)". Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro.

Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

ITEM 3 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
023176-2	VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT.	2023/2024	3N1CN8AE7RL808341	SJP3F94
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	2307	48925	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto		Isenção Fiscal	
PARTICULAR			Não	

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	3.122,66	4.733,50
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS	100.000,00	560,37	0,00

Cotação Nº
865274690

Vigência
18/01/2024 a 18/01/2025

Filial
RECIFE

000016

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS	100.000,00	74,54	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - MORTE	5.000,00	16,53	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	16,53	0,00
CARRO RESERVA - 35 DIAS BÁSICO	0,00	372,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	Ver Cond. Gerais	345,28	0,00
LIBERTY VIDROS - SUPERIOR	0,00	258,40	0,00

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
Desconto Especial	Coefficiente 0	Desconto Promocional (R\$) 0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carro reserva padrão básico em caso de sinistro indenizável por 35 dias.
LIBERTY VIDROS SUPERIOR - Franquia Para-brisa R\$480,00 / Vigia R\$320,00 / Laterais R\$140,00 / Retrovisores R\$220,00 / Faróis R\$450,00 / Lanternas R\$205,00 / Retrovisores LED R\$230,00 / Reparo de Para-choque R\$175,00 / SRA- Serviço de Reparos em Pintura R\$70,00 / SRA Plus - Serviço de Reparos para Amassados - R\$300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais peças / Farol Auxiliar R\$80,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$90,00 / Maquina de Vidros R\$85,00 / Lanternas LED R\$270,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.
O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS (peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)". Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.
Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro.
Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 16/02/2024, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

COTACAO - SEGUROS SURA

1 mensagem

000017

lorena <lorena@conquistapremium.com.br>
Para: sobradinho.cotacao@gmail.com

23 de janeiro de 2024 às 17:26

Prezados, Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial seguros SURA referente a contratação de seguro frota.

Ficamos no aguardo do envio para **esse mesmo e-mail** da NE, autorização ou contrato, para darmos prosseguimento ao processo de contratação.

No que precisar estamos sempre a disposição para lhe atender.

Qualquer coisa pode contatar o Senhor Darlan Viana pelo telefone: (27) 99291-7377 ou 27 98163-0016 Lorena

Gratidão e atenciosamente.

**LORENA BRANDÃO**

GESTORA DE CONTRATOS

☎ (27) 98163-0016

✉ lorena@conquistapremium.com.br

🌐 www.conquistapremium.com.br

☎ (27) 3289-3676





000019

 **SEGUROS SURA - 2024-01-23T172402.892.pdf**
181K

sura 

São Paulo, 23 de Janeiro de 2024

000019

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.569.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (OUTORGADA)	Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 11.730.164-8, inscrita no CPF sob o nº 088.785.457-85; E-mail: contratos.fctacao@segurosura.com.br; Telefone (11) 3556-7000.
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: fctacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furtos	Franchia Obrigatória	Custo Unitário
1	VERSA Sense 1.6 16V Flex Aut.	NISSAN	2023/2024	SJP3F94	3N1CNBAE7RL808341	100% TABELA FIPE	R\$ 7.000,00	R\$ 1.675,31
2	ARGO TREKKING 1.3 8V Flex	FIAT	2023/2024	SJR6154	9BD358AGZRYN17635	100% TABELA FIPE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.548,13
3	ARGO TREKKING 1.3 8V Flex	FIAT	2023/2024	SJR5158	9BD358AGZRYN15665	100% TABELA FIPE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.548,13

Coberturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Morte	R\$ 10.000,00
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
APP DMH	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Tdtd)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisa completo, Laterais, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores)	CONTRATADO

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>> R\$ 4.767,58

São Paulo, 23 de janeiro de 2024

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
Av. Magalhães Unidos, 12.925 - 4º Andar
Brasília Novo - CEP 04.575-000
SÃO PAULO - SP

Rafael De Goes
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
 Corretor de Seguros
 Telefone: (11) 2356-4125
 E-mail: renovacao@conespseguros.com.br





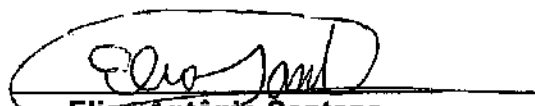
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	SEGUROS SURA CNPJ 33.065.699/0001-27		PORTO SEGUROS CNPJ 61.198.164/0001-60		LIBERTY SEGUROS CNPJ 61.550.141/0001-72	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO: VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. MARCA: NISSAN ANO/MODELO: 2023/2024 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	1	1.675,31	1.675,31	3.235,92	3.235,92	4.733,50	4.733,50
02	VEÍCULO: ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2023/2024 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	2	1.546,13	3.092,26	3.128,59	6.257,18	3.262,00	6.524,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.767,57		R\$ 9.493,10		R\$ 11.257,50	
				VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$ 8.506,06 (oito mil quinhentos e seis reais e seis centavos)					

Em observância ao ART 23 da lei 14.133/21, realizamos diversas tentativas de busca no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no intuito da obtenção de valores referenciais para o atual processo, contudo pela natureza do objeto e das especificações distintas dos itens não obtivemos resultados positivos, de modo que em alternativa realizamos as pesquisas de valores através de mercado especializado. Dessa forma, atendemos aos requisitos estabelecidos em lei para obtenção de valores referenciais.

SOBRADINHO-BA, 26 de janeiro de 2024.


Elias Antônio Santana
Matricula nº 16.458

000020



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000021

Sobradinho-BA, 26 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Raimundo Nonato
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em face de **Solicitação de Despesa SEADS nº 006/2024**, para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 8.506,05 (Oito mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana

Matrícula nº 16.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho-Ba, 29 de Janeiro de 2024.

000022

Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social.

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito Municipal,

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Em virtude da necessidade de Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, no Termo de Referência anexo ao presente documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

No que tange a pretendida contratação, esta se justifica pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento, se tornando essencial o seguro dos veículos tendo em vista à necessidade de assegurar os direitos e cobrir obrigações que eventualmente possa surgir, restando segurança dos usuários dos veículos e dos demais, especialmente durante as viagens, nos moldes exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista que o veículo do município está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos passageiros.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

De acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.



4. ESTIMATIVA DE PREÇO:

A empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, apresentou proposta no valor global de R\$ **4.767,57** (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **PORTO SEGURO**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, apresentou proposta no valor global de R\$ **9.493,10** (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), a empresa **LIBERTY FROTA VAREJO**, inscrita no CNPJ nº **61.550.141/0001-72**, apresentou proposta no valor global de R\$ **11.527,50** (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:

1. 1 (um) veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa Sense CVT, placa SJP3F94, ano/modelo 2023/2024;
2. 2 (dois) veículos marca Fiat, modelo Argo Trekking 1.3, placas SJR6J54 e SJR5J56, ano/modelo 2023/2024;
3. Vigência de cobertura 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogada;

4. **Seguro Facultativo de Automóvel:** Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.

Indenização Parcial / Integral: Modalidade "Valor de Mercado referenciado" – 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos

Franquia: Reduzida

Coberturas Adicionais:

Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todos território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

Socorro Mecânico emergencial no local; Reboque/guincho do veículo;

Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;

Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;

Chaveiro; Troca de pneus;

Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

5. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais)

5.1. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2. Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.3. Valor para indenização de danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. Acidente por passageiro (APP):



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000024

- 6.1. Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).
6.2. Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais)

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

7. DA PUBLICAÇÃO EM SÍLIO OFICIAL:

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, informamos que, foi efetuada a publicação nos meios determinados na legislação, conforme documento anexo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Termo de Referência;
- Documentação dos veículos;

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Exmo. Sr.
Regis Clellys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
Nesta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

000025

Órgão responsável: *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. No que tange a pretendida contratação, esta se justifica pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento, se tornando essencial o seguro dos veículos tendo em vista a necessidade de assegurar os direitos e cobrir obrigações que eventualmente possa surgir, restando segurança dos usuários dos veículos e dos demais, especialmente durante as viagens, nos moldes exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista que o veículo do município está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos passageiros. A prestação de serviço é destinada a atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS: Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

3.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.3. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 086/2023.

3.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.5. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da*



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000026

realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.6. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.7. A contratação, via dispesa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	VEÍCULO: VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. MARCA: NISSAN ANO/MODELO: 2023/2024 OKm: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	1
2	VEÍCULO: ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2023/2024 OKm: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	2

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência da Apólice, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.506,06 (Oito mil, quinhentos e seis reais e seis centavos)**, conforme orçamento estimado.

4.3. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço global**.

5. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

5.1. Serviço Contínuo: Trata-se de serviços contínuos. Os serviços contínuos são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.1.1. Condição de Serviço/ Bem Comum: Trata-se de contratação de serviço comum, conforme definido no inc. III, alínea c do art. 3 do Decreto nº 10.024/2019.

5.1.2. Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

5.1.3. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000027

5.1.4. Orçamento estimado: O valor estimado para a contratação é de R\$ 8.506,06 (Oito mil, quinhentos e seis reais e seis centavos).

5.1.5. Para fins descritos no art. 92 da Lei 14.133/2021 considera-se a data do orçamento estimado o dia 17/01/2024, 18/01/2024 e 23/01/2024, conforme Solicitação de Despesa nº 017/2024 – SEADS.

5.1.6. Referência de Preços: Parâmetro IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.1.7. Contato do Responsável: Divisão de Transportes da PMS/BA, será responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto as descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: manutencao frota.pms@gmail.com

6 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B" DA LEI 14.333/2021).

6.1. O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

6.2. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística desta Prefeitura. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

6.3. Com a contratação busca-se segurar a frota de veículos oficiais do Município de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive quanto aos danos contra terceiros e ao patrimônio público.

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C")

7.1. Os serviços a serem contratados referem-se a:

- **Seguro Facultativo de Automóvel:** Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão accidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.
- **Indenização Parcial / Integral:** Modalidade "Valor de Mercado referenciado" – 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos
- **Franquia:** Reduzida
- **Coberturas Adicionais:**
 - Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todos território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:
 - Socorro Mecânico emergencial no local; Reboque/guincho do veículo;
 - Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
 - Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
 - Chaveiro; Troca de pneus;
 - Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

7.2. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000028

as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

7.2.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

7.2.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

7.2.3. Raios e suas consequências.

7.2.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

7.2.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

7.2.6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

7.2.7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

7.2.8. Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

7.2.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

7.3. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais)

7.3.1. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.3.2. Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.3.3. Valor para indenização de danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.4. Acidente por passageiro (APP):

7.4.1. Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

7.4.2. Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

7.5. Da Franquia

7.5.1. A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte: A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.5.1.3. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

7.5.1.4. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro.

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

d) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

7.5.2. Casco

7.5.2.1. Valor para cobertura de 100% - casco da tabela FIPE para os veículos relacionados no item 1.1.

7.5.2.2. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 20 (vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000029

7.6. Da Guarda e Utilização dos Veículos da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

7.6.1. Os veículos são conduzidos por servidores do Município e, enquanto nas dependências do Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

7.6.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais do Município durante o período de vigência do seguro.

7.7. Do Endosso

7.7.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.2. Localização dos veículos:

8.2.1. Os veículos se encontram no Predio da Prefeitura, localizado à Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – Bahia.

8.2.2. Ressalta-se que os veículos são conduzidos por servidores do Município e, enquanto nas dependências do Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

8.3. Critérios da Participação

8.3.1. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, estando devidamente regular junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

8.4. Vigência da Apólice

8.4.1. A vigência da apólice será de 12 (doze) meses.

8.5. Critérios de Sustentabilidade

8.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.5.1.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9 – VISTORIA

9.1. A licitante interessada em participar do certame poderá realizar vistoria dos veículos e/ou das instalações do local onde reside os veículos, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes, mediante prévio agendamento de horário com o (a) responsável pela Divisão de Transportes da PMS/BA, lotado no Departamento de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, localizado na Avenida José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas, ou, se assim desejar, pelos telefones (74) 99909-7850.

9.2. A vistoria será acompanhada por servidor da Divisão de Transportes, designado para esse fim, o qual em razão da visita fornecerá ao interessado o Termo de Vistoria.



9.3. Para vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A previsão de início da vigência da Apólice será contada a partir da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.

10.2. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

10.3. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar à PMS o boleto/fatura para que, após recebimento por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

10.4. A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

10.5. A execução provisória ou definitiva do serviço não inclui responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

11 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

11.1. A demanda do órgão refere-se à relação constante na tabela do item 04 deste Termo de Referência.

11.2. Os veículos são oficiais e exclusivos para uso em serviço.

11.3. A franquia considerada neste Termo de Referência é obrigatória e não poderá exceder o valor máximo de referência estimado neste de Termo de Referência.

11.4. A franquia não será considerada para fins de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços.

11.5. De acordo com análise do veículo e seus devisos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.

11.6. A franquia do casco deverá ser fixa para cada veículo.

11.7. O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta da empresa vencedora e o seu pagamento somente ocorrerá quando do registro do sinistro junto à seguradora.

11.8. As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas. Entretanto, destacamos que todos possuem a devida habilitação exigida para a condução do veículo.

11.9. Diariamente, ao término do expediente, todos os veículos são recolhidos para o pátio de estacionamento privativo e fechado na PMS.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000031

11.10. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global.

11.11. O período de vigência da apólice será 12 (doze) meses, incluindo-se a partir da assinatura do contrato, podendo a critério da administração, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, conform previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

11.12. Havendo prorrogação da vigência da Apólice, os preços serão reajustados com base no Índice do IPCA, acumulado nos últimos doze meses.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 15, caput).

12.1.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

12.1.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000032

Atividade: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

15 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

15.4. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

16 – DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

17.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

17.3. A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.

17.4. A contratada deverá enviar um representante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para atender aos chamados da Susep, sempre que se fizer necessário à ocasião;

17.5. A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

.000033

documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

17.6. A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Susep, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

17.7. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela SUSEP ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

17.8. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

17.9. A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

17.10. A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

17.11. A contratada deverá responsabilizar pelo bom e fiel cumprimento das suas obrigações no que trata a efetiva prestação dos serviços ora contratados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.

18.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

18.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

18.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

18.5. A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

18.6. A contratante deverá fornecer todas as informações ou esclarecimentos, os documentos e as condições a contratação do seguro dos objetos deste Termo de Referência;

18.7. A contratante deverá permitir e facilitar a vistoria do veículo a ser segurado;

18.8. A contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente Termo;

18.9. A contratante deverá comunicar, por escrito, a ocorrência do sinistro à contratada, imediatamente após a sua ocorrência;

18.10. A contratante deverá fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro, bem como permitir e facilitar à seguradora a adoção de medidas cabíveis, mediante prévia consulta e avaliação da Susep, que permitam elucidar a causa do sinistro apurando o valor total do prejuízo, como também a ocorrência do



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000034

sinistro, também apurando o valor total do prejuízo, as autoridades competentes quando for o caso, e a seguradora.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de **SOBRADINHO-BA** reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de **SOBRADINHO /BA** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01376382269

PLACA

SJR5J56

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

243937414959



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

89387964861

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO TREKKING 1.3

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358AGZRYN15565

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam-WS (27576a1) em 25/01/2024 às 12:32:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

000035

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.53

MOTOR

463510128752605

CMT

1.93

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHO

CPF / CNPJ

18.277.940/0001-98

LOCAL

SOBRADINHO BA

DATA

25/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01372390771

PLACA

SJP3F94

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233903382671



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04071454859

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN VERSA SENSE CVT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

3N1CN8AE7RL808341

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam-VIS (2757841) em 19/01/2024 às 12:28:28

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

000036

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

113CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.64

MOTOR

HR16514321U

CMT

1.64

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF / CNPJ

01.090.674/0001-97

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

01/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IQF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01376299175

PLACA

SJR6J54

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

243937416358



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70218405161

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO TREKKING 1.3

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358AGZRYN17835

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam-MVS (27578ea1) em 25/01/2024 às 12:38:27.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

OFICIAL

000037

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.53

MOTOR

463510128764347

CMT

1.93

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHO

CPF / CNPJ

18.277.940/0001-98

LOCAL

SOBRADINHO BA

DATA

25/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000038

SOBRADINHO/BA, 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA.

Diante da solicitação expedida pela *Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social*, no dia 08 de janeiro de 2024, solicitando a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas.

Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021, ao setor de Compras e Licitações para as providências imediatas e para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2024.01.30 14:55:56 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal de Sobradinho/BA

000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradapms@gmail.com



000040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO**

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE;**

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO;**

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO;**

IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 - **MEMBRO.**

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

CNPJ/ME: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

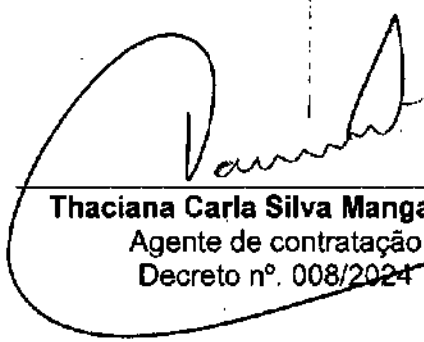
000041

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do município de sobradinho/BA, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana.

No dia 30/01/2024, abri o **Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa nº 002/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/BA, **30 de janeiro de 2024.**


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.

AVISO DE DISPENSA nº 002/2024- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Sobradinho/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO** para veículos, tipo passeio, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, **visando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 08:00h.

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou pelo E-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com até a data limite.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município <https://www.sobradinho.ba.gov.br> ou através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito Avenida José Balbino de Souza, S/N, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Sobradinho-BA, 30 de Janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Cotação Seguros Sura + documentações

3 mensagens

000043

lorena <lorena@conquistapremium.com.br>

5 de fevereiro de 2024 às 07:24

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: Darlan Viana <darlan@conquistapremium.com.br>

Prezados, Boa Tarde!

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial seguros SURA referente a contratação de seguro frota.

Ficamos no aguardo do envio para **esse mesmo e-mail** da NE, autorização ou contrato, para darmos prosseguimento ao processo de contratação.

No que precisar estamos sempre a disposição para lhe atender.

Qualquer coisa pode contatar o Senhor Darlan Viana pelo telefone: (27) 99291-7377 ou 27 98163-0016 Lorena

Gratidão e atenciosamente.

**LORENA BRANDÃO**

GESTORA DE CONTRATOS

☎ (27) 98163-0016

✉ lorena@conquistapremium.com.br

🌐 www.conquistapremium.com.br

☎ (27) 3289-3676



43 anexos



28- RG - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA .jpeg
291K

-  **SEGUROS SURA - 2024-01-23T172402.892 (1).pdf**
181K
-  **18 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos SP (ICMS) (2).pdf**
410K
-  **10 - Certidão de Regularidade SUSEP (4).pdf**
138K
-  **certidao municipal sura valido ate 23:06:2024(2).pdf**
130K
-  **14 - FGTS (1).Validade ate 30:01:2024.pdf**
149K
-  **10 - Certidão de Regularidade SUSEP (5).Validade ate 08:02:2024.pdf**
138K
-  **20 - MTE.Validade ate 30:01:2024.pdf**
472K
-  **21 - Administradores SUSEP. Validade ate 08:02:2024.pdf**
136K
-  **16 - Insc. Estadual (SINTEGRA) (2).pdf**
386K
-  **13 - Tributos Estaduais CND Estadual (10).Validade ate 08:02:2024.pdf**
356K
-  **09 - Certidão Trib. Federais CND (5). Validade ate 06:07:2024.pdf**
248K

-  04- Cert. Falência e Concordata (3). Validade ate 08:02:2024.pdf
241K
-  23 -Conjunto Completo Estatuto Social-2 (2).pdf
4640K
-  24 - PROCURACAO ANA PAULA E FERNANDA - VALIDA ATE 08:07:2024.pdf
206K
-  25-DOCUMENTO - DANIEL BETANCURT BETANCURT.PDF
428K
-  26 - DOCUMENTO - DANIEL BETENCOUR.pdf
247K
-  27 - DOCUMENTO - JORGE ANDRES MEJIA DELGADO .PDF
360K
-  29 - CONTRATO SOCIAL .pdf
1174K
-  30 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - VALIDA ATE 23:03:2024 .pdf
114K
-  31-CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - VALIDA ATE 20:02:2024.pdf
90K
-  32- CERTIDAO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS MUNICIPAL - VALIDA ATE 22:01:2024 .pdf
764K
-  33- CNDT. valida ate 20:05:2024.pdf
657K
-  34- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos SP (ICMS).validade ate 04:04:2024.pdf
338K
-  35 - Certidão Trib. Federais CND(1).valida ate 20:02:2024.pdf
84K
-  36- Tributos Municipais Rol Nominal Imobiliários.validade ate 22:05:2024.pdf
257K
-  37 - Certidão Trib. Federais CND.Validade ate 20:02:2024.pdf
84K
-  38 - Certidão de Tributos Mobiliários Municipal.Validade ate 22:01:2024.pdf
653K
-  01 - Cartão CNPJ.pdf
143K
-  02 - DEPRI (Distribuidora).Validade ate 13:03:2024.pdf
452K
-  03 - CORREGEDORIA.pdf
2094K
-  05 - CND Judicial civil TRF.3 REGIÃO Abrang - Trib Reg Federal.Validade ate 13:03:2024.pdf
351K
-  07 - Distribuições Trabalhistas PROCESSOS FISICOS.Validade ate 13:03:2024.pdf
499K
-  08 - Certidão Trib. Federais CND.Validade ate 20:02:2024.pdf
84K
-  10 - Certidão de Tributos Mobiliários Municipal.validade ate 22:01:2024.pdf
653K
-  11 - Tributos Municipais Rol Nominal Imobiliários.Validade ate 13:06:2024.pdf
134K
-  14 - CNDT.Validade ate 10:06:2024.pdf
375K

000045

 15 - Insc. Estadual (SINTEGRA).pdf
377K

 16 - Insc Municipal CCM.validade ate 22:02:2024.pdf
505K

 17 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos SP (ICMS).validade ate 04:04:2024.pdf
338K

 18 - JUCESP.pdf
509K

 21 - SURA - Sicaf.validade ate 31:05:2024.pdf
458K

 22 - Limite Retenção SUSEP.pdf
64K

000046

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Para: lorena <lorena@conquistapremium.com.br>
Cc: Darlan Vlana <darlan@conquistapremium.com.br>

6 de fevereiro de 2024 às 15:36

Boa tarde!

Segue em anexo, Contrato para assinatura.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
74-3538- 3030 ramal 203
74-98843-8456
sobradinho.licitacao@gmail.com
<https://sobradinho.ba.gov.br/>

 15 - Contrato nº XXX.2024- SEGUROS.DOC.pdf
679K

lorena <lorena@conquistapremium.com.br>
Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

6 de fevereiro de 2024 às 15:46

Boa Tarde!

Contrato recepcionado e já enviado para o setor para assinatura.

Qualquer dúvida pode entrar em contato conosco.

Gratidão e atenciosamente,

Lorena Brandão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

sura

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024

000047

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHO.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04 578 000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.055.698/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (OUTORGADA)	Fernanda Rodrigues dos Santos Lima brasileira, casada portadora da carteira de identidade nº 11.730.154-8, inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85, E-mail: contratos.felicitacao@segurosura.com.br, Telefone (11)3545.7000
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: felicitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	VERSA Sense 1.6 18V Flex Aut.	NISSAN	2023/2024	SJPJF94	3N1CN8AE7RL808341	100% TABELA FIPE	R\$ 7.000,00	R\$ 1.675,31
2	ARGO TREKKING 1.3 8V Flex	FIAT	2023/2024	SJRG154	950358AG2RYN17835	100% TABELA FIPE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.546,13
3	ARGO TREKKING 1.3 8V Flex	FIAT	2023/2024	SJRG156	950358AG2RYN15565	100% TABELA FIPE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.546,13

Coberturas	L.M.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Moria	R\$ 10.000,00
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
APP DMH	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneus, Carga de Bateria e Têtu)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisa completo, Laterais, Faróis, Lâmpadas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	4.767,57
--	------------	-----------------

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
Av. Hughes Unidos 12.855 - 4º Andar
Brooklyn Nova - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Rafael De Goes
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
 Corretor de Seguros
 Telefone: (11) 2306-4125
 E-mail: renovacao@conespseguros.com.br



SURA
Seguros

Proposta de Dispensa 02/2024 Município de Sobradinho-BA

1 mensagem

000048.

Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br>
Para: Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Cc: Licitações <licitacao@baraoseguros.com.br>

5 de fevereiro de 2024 às 08:32

Bom dia!

Prezados, em anexo envio nossa proposta de dispensa de licitação, pela Porto Seguro, no valor de R\$ 6.241,16(Seis mil, duzentos e quarenta e um reais com dezesseis centavos) a vigência será de 12 meses.

Favor confrontar com as demais propostas todas as coberturas e serviços oferecidos.

Ficamos à disposição para qualquer tipo de ajuste que se fizer necessário para que possamos fechar esse negócio.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio da Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento para emitirmos as apólices.

Obs: Este orçamento é válido somente para dispensa de licitação e/ou compra direta, portanto, não deve ser levado em conta como parâmetro de preço para uma futura licitação.

Lembrando que a proposta enviada **não dará direito a cobertura securitária, o(s) veículo(s) só estarão segurados após o envio da nota de empenho e/ou contrato**, que deverá obrigatoriamente ser enviado através deste e-mail.

Atenciosamente

⚠ **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.**

Jessica Menotti

📞 51 997602100 📞 51 3031 6060

✉ jessica@baraoseguros.com.br



www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Precisando de orçamentos para dispensa ou futura licitação?

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 13:38, Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br> escreveu:
Boa tarde!

Obrigada pelo envio, enviamos as seguradoras que trabalhamos, assim que tiver retorno, informo.

Atenciosamente

⚠ **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.**

Jessica Menotti

📞 51 997602100 📞 51 3031 6060

✉ jessica@baraoseguros.com.br



www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Precisando de orçamentos para dispensa ou futura licitação?

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 13:24, Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo:

- Termo de Referência
- Documentação dos veículos
- Planilha de Proposta de Preços

Atenciosamente,

Em qua., 31 de jan. de 2024 às 07:47, Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br> escreveu:

Bom dia!

Referente a dispensa 02/2024 de seguro de veículos, em anexo, não possui os dados dos veículos, poderia encaminhar por favor?

Atenciosamente

⚠ **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.**

Jessica Menotti

📞 51 997602100 📞 51 3031 6060

✉ jessica@baraoseguros.com.br



www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Precisando de orçamentos para dispensa ou futura licitação?



Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

74-3538- 3030 ramal 203

74-98843-8456

sobradinho.licitacao@gmail.com

https://sobradinho.ba.gov.br/

11 anexos

📎 b6584568-dc9a-4320-846d-7ba0b4db6ba7.pdf
476K

📎 CNDT.pdf
85K

📎 certidao_municipal.pdf
114K

📎 CNPJ.pdf
109K

📎 certidao_estadual.pdf
367K

📎 falencia_e_concordata.pdf
44K

📎 Credenciamento_1_2024_EDITAL_.PDF
268K

 **federal.pdf**
79K

 **FGTS.pdf**
94K

 **ato_constitutivo_e_termo_de_posse.pdf**
1009K

 **balanco_e_indice_porto.pdf**
991K

000050

Orçamento: 831530722

000051

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Janeiro/2024

Início da Vigência: 05/02/2024

Data do Orçamento: 02/02/2024

Término da Vigência: 05/02/2025

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 02/02/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(51) 30316060

LIU3BJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 87.592.861/0001-94

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.682,48
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 667,53
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 288,43
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 110,82
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 102,27
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada (200km)	R\$ 280,11
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lâmpadas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 121,52
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 6.241,16

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 6.241,16

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000052

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/03/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.241,16	R\$ 6.241,16

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.241,16	R\$ 6.241,16
2	0,00%	R\$ 3.120,58	R\$ 6.241,16
3	0,00%	R\$ 2.080,39	R\$ 6.241,17
4	0,00%	R\$ 1.560,29	R\$ 6.241,16
5	0,00%	R\$ 1.248,23	R\$ 6.241,15
6	0,00%	R\$ 1.040,19	R\$ 6.241,14
7	0,00%	R\$ 891,59	R\$ 6.241,13
8	0,00%	R\$ 780,14	R\$ 6.241,12
9	0,00%	R\$ 693,46	R\$ 6.241,14
10	0,00%	R\$ 624,12	R\$ 6.241,20

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.120,58	R\$ 6.241,16
3	0,00%	R\$ 2.080,39	R\$ 6.241,17
4	0,00%	R\$ 1.560,29	R\$ 6.241,16
5	0,00%	R\$ 1.248,23	R\$ 6.241,15
6	0,00%	R\$ 1.040,19	R\$ 6.241,14
7	0,00%	R\$ 891,59	R\$ 6.241,13

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 780,14	R\$ 6.241,12
9	0,00%	R\$ 693,46	R\$ 6.241,14
10	0,00%	R\$ 624,12	R\$ 6.241,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

000053

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05866)

Orçamento no. : 831530722

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 87.592.861/0001-94

Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 02/02/2024

Validade: 03/03/2024

Tarifa: Janeiro/2024

Última Liberação: 02/02/2024

Vigência: 05/02/2024 - 05/02/2025

Quantidade de Itens: 3

Operação de Negócio: Convencional

Data da impressão: 05/02/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

000054

[illegible]

Item	Veículo	Dados Risco	Coberturas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: NISSAN - NOVO VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 231762 0Km: Sim PLACA: SJP3F94 CHASSI: 3N1CN8AE7RL808341 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R\$ 205,79 Vidro Traseiro: R\$ 393,26 Faróis: R\$ 312,45 Faróis LED: R\$ 1.934,00 Faróis XENON: R\$ 1.934,00 Parabrisa: R\$ 393,26 TOTAL	R\$ 2.148,3
3	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 0Km: Sim PLACA: SJR5J56 CHASSI: 9BD358AGZRYN15565 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.443,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 462,00 Lanternas: R\$ 399,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Retrovisores: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 98,00 Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Faróis: R\$ 438,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Faróis XENON: R\$ 1.903,00 TOTAL	R\$ 1.534,6 R\$ 222,5 R\$ 88,8 R\$ 36,9 R\$ 34,0 R\$ 101,2 R\$ 28,1

000056

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

000057

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000058

Envio Cotação - Órgão: Sobradinho BA Gente Seguradora S.A.

1 mensagem

Axo Brasil Negócios & Seguro <licitacao@axocorretora.com>
Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

5 de fevereiro de 2024 às 16:16

Prezados, boa tarde

000059

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação da **GENTE SEGURADORA S.A.** para análise do procedimento administrativo mais adequado.

Para cobertura do veículo e emissão da apólice, precisaremos do contrato ou nota de empenho e foto(s) dos veículos.

As certidões da GENTE SEGURADORA S.A. poderão ser baixadas no link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1MtThk15ye9xzgBU9ywBqGud9gVAW3G7z>

Agradecemos a oportunidade de participarmos da disputa deste negócio.

Estamos à disposição para o que precisarem.

Ate
GUstavo Lima


CORRETORA DE
SEGUROS

0800 590 8008



Gestão de riscos e
programas de benefícios.



05.02 Proposta de DISPENSA Gente Seguradora - Município de Sobradinho.pdf
358K

ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - MUNICIPIO DE SOBRADINHO - PROCESSO INTERNO 06314/2024

1 mensagem

000060

comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>

5 de fevereiro de 2024 às 14:43

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: np@olimpiyacorretora.com.br

Boa tarde !

Objeto: Contratação de Seguro**Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais** Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação**Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.****Permissão:** Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 59.906,02;**Benefícios:**

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação. **Danielle Pereira**Olimpya Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

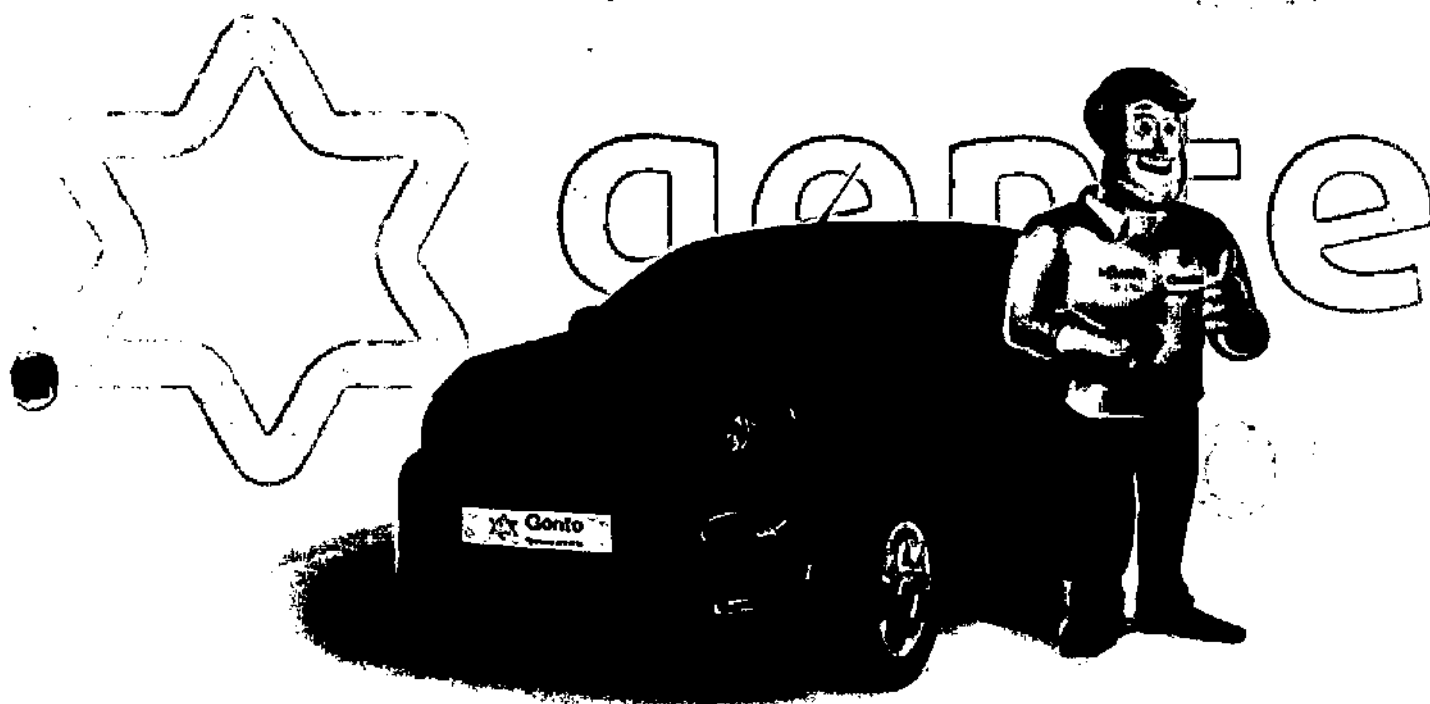
Site: www.olimpiyacorretora.com.br**ORÇAMENTO - SOBRADINHO.pdf**

476K

PROPOSTA GENTE SEGURADORA

000061

Olá,
Município de Sobradinho
Apresentamos o orçamento para o seu veículo.



Gente Auto

Proteção para o seu carro e economia para você. O Gente Auto é um produto de fácil contratação, que garante a proteção do seu carro em caso de imprevistos. Atende os danos causados ou sofridos em veículos, além de garantir a reposição do bem decorrente de roubo ou furto.

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

000062

CÁLCULO SEGURO AUTOMÓVEL 49736

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome do Segurado(a)

Município de Sobradinho

DADOS DO CORRETOR

Corretor

Telefone

Código

E-mail

AXO BRASIL NEGÓCIOS & CORRETORA DE SEGUROS (74) 988051142

0101298 - licitacoes@axocorretora.com

VIGÊNCIA DO SEGURO:

12 MESES

M	MARCA/MODELO	ANO	ANO-M.	PLACA	COBERTURA VEÍCULO	FRANQUIA R\$	PRÊMIO POR ITEM
1	FIAT-ARGO TREKKING	2023	2024	SJR5J56	100% FIPE	R\$ 4.386,00	R\$ 2.365,41
2	NISSAN-VERSA SENSE CVT	2023	2024	SJP3F94	100% FIPE	R\$ 4.508,00	R\$ 2.318,51
3	FIAT-ARGO TREKKING	2023	2024	SJR6J54	100% FIPE	R\$ 4.686,00	R\$ 2.365,41

COBERTURAS CONTRATADAS

Casco: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

VALORES DAS COBERTURAS

Cobertura e franquia conforme tabela acima

Responsabilidade Civil: Danos Materiais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado

100.000,00

Responsabilidade Civil: Danos Corporais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado

100.000,00

Responsabilidade Civil: Danos Morais

10.000,00

Acidentes Pessoais de Passageiros: Morte Acidental

10.000,00

Acidentes Pessoais de Passageiros: Invalidez

10.000,00

Permanente Total ou Parcial por Acidente

ASSISTÊNCIA Completa 24hs GUINCHO, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), CHAVEIRO. - km ilimitado

VIDROS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARABRISA DIANTEIRO, PARABRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.

Franquia: R\$ 120,00 para vidros, e R\$ 90,00 para retrovisores, faróis e lanternas.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

GENTE SEGURADORA SA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico

CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)
R\$ 7.045,33	0,00	0,00	R\$ 7.045,33

- 000063

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaramos que manteremos válida do presente cálculo por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Declaramos que no valor estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste contrato.

Informamos que as condições gerais do seguro se encontram disponíveis no site: www.genteseguradora.com.br

Gente Seguradora S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02 - Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18 - 15414.900518/2017-15.

ATENÇÃO: A cobertura securitária só estará garantida após a assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, e condicionado a confirmação da seguradora.

GENTE SEGRADORA S.A.



gente
seguradora

Porto Alegre-RS 05 de Fevereiro de 2024

ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - MUNICIPIO DE SOBRADINHO - PROCESSO INTERNO 06314/2024

1 mensagem

000064

comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>

5 de fevereiro de 2024 às 14:43

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: np@olimpiyacorretora.com.br

Boa tarde !

Objeto: Contratação de Seguro**Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 59.906,02;

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpiyacorretora.com.br

 **ORÇAMENTO - SOBRADINHO.pdf**
476K

**RESULTADO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - MUNICIPIO DE SOBRADINHO -
PROCESSO INTERNO 06314/2024**

2 mensagens

000065

comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>

8 de fevereiro de 2024 às
12:01

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: np@olimpiyacorretora.com.br

Senhores, bom dia!

Objeto: Contratação de Seguro**Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**

Prezados, já possuem o resultado referente ao processo em anexo?

Caso tenhamos sido ganhadores deste processo, peço a gentileza nos encaminhar o contrato ou ordem de fornecimento para darmos prosseguimento a emissão da apólice de seguro. Sem um desses documentos não é possível realizar a emissão da apólice. Caso não tenhamos sido ganhadores, nos informar a empresa vencedora e o respectivo valor, ou nos encaminhar a ata de resultados.

Aguardo retorno o mais breve.

Atenciosamente;

A disposição.

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpiyacorretora.com.br

De: comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 14:44**Para:** 'sobradinho.licitacao@gmail.com' <sobradinho.licitacao@gmail.com>**Cc:** 'np@olimpiyacorretora.com.br' <np@olimpiyacorretora.com.br>**Assunto:** ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - MUNICIPIO DE SOBRADINHO - PROCESSO INTERNO 06314/2024

Boa tarde !

Objeto: Contratação de Seguro**Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 59.906,02;

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

000066

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpyacorretora.com.br

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>
Para: comercial@olimpyacorretora.com.br

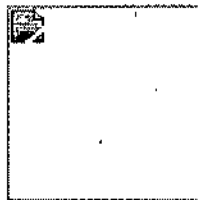
20 de fevereiro de 2024 às 12:04

Bom dia!

Segue publicação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
74-3538- 3030 ramal 203
74-98843-8456
sobradinho.licitacao@gmail.com
<https://sobradinho.ba.gov.br/>

 **RESULTADO SEGUROS.pdf**
68K

Orçamento: 831645857

000067

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Janeiro/2024

Início da Vigência: 05/02/2024

Data do Orçamento: 02/02/2024

Término da Vigência: 05/02/2025

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 05/02/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(31) 30431790

LIJN3J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.785,11
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 801,03
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 319,88
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 132,99
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 12,27
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 261,92
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R\$ 972,83
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.295,83

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.295,83

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000068

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/03/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.295,83	R\$ 7.295,83

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.295,83	R\$ 7.295,83
2	0,00%	R\$ 3.647,92	R\$ 7.295,84
3	0,00%	R\$ 2.431,94	R\$ 7.295,82
4	0,00%	R\$ 1.823,96	R\$ 7.295,84
5	0,00%	R\$ 1.459,17	R\$ 7.295,85
6	0,00%	R\$ 1.215,97	R\$ 7.295,82
7	0,00%	R\$ 1.042,26	R\$ 7.295,82
8	0,00%	R\$ 911,98	R\$ 7.295,84
9	0,00%	R\$ 810,65	R\$ 7.295,85
10	0,00%	R\$ 729,58	R\$ 7.295,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.647,92	R\$ 7.295,84
3	0,00%	R\$ 2.431,94	R\$ 7.295,82
4	0,00%	R\$ 1.823,96	R\$ 7.295,84
5	0,00%	R\$ 1.459,17	R\$ 7.295,85
6	0,00%	R\$ 1.215,97	R\$ 7.295,82
7	0,00%	R\$ 1.042,26	R\$ 7.295,82

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 911,98	R\$ 7.295,84
9	0,00%	R\$ 810,65	R\$ 7.295,85
10	0,00%	R\$ 729,58	R\$ 7.295,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

000069

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 831645657

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE SOBRADINHO		
CNPJ:	16.444.804/0001-10	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	02/02/2024	Validade:	03/03/2024
Tarifa:	Janeiro/2024	Última Liberação:	05/02/2024
Vigência:	05/02/2024 - 05/02/2025	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	05/02/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

000070

Item	Veículo	Dados	Risco	Cob.	Cláusulas e Acessórios	Valor - Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 OKm: Não PLACA: SJR5J56 CHASSI: 9BD358AGZRYN15565 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0			Lanternas: R\$ 399,00 Faróis: R\$ 438,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Laterais: R\$ 98,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Retrovisores: R\$ 321,00 TOTAL	R\$ 2.444,2
3	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 OKm: Não PLACA: SJR6J54 CHASSI: 9BD358AGZRYN17835 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0			MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.886,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 462,00 Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Retrovisores: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 98,00 Faróis: R\$ 438,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Faróis XENON: R\$ 1.903,00 Lanternas: R\$ 399,00 TOTAL	R\$ 1.620,1 R\$ 267,0 R\$ 106,5 R\$ 44,3 R\$ 4,0 R\$ 339,6 R\$ 62,5 R\$ 2.444,2

000072

000072

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção e Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

000073

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000074

PROPOSTA DISPENSA Nº 001/2024 PORCESSO 6314/2024 PM SOBRADINHO

4 mensagens

Maria Isabel | costa moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

5 de fevereiro de 2024 às 10:20

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: Negócios Públicos | costa moraes <licita@costamoraesseguros.com.br>

000075

Prezados,

Boa Tarde !

Segue em anexo proposta referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Segue abaixo nossos contatos:

WhatsApp: 71 3014-6066 / 71 99656-0821

e-mail: licita@costamoraesseguros.com.br

Fineza, acusar recebimento.

Att,

--

Maria Isabel

☎ (71) 3014-6066 | (71) 8796-0821 - Central de Atendimento

✉ comercial@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: www.costamoraesseguros.com.br

**2 anexos** **OC 831568506 SOBRADINHO.pdf**
476K **Kit - Mês 01.2.zip**
23772K**Maria Isabel - Costa Moraes** <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

8 de fevereiro de 2024 às 09:47

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: Negócios Públicos | costa moraes <licita@costamoraesseguros.com.br>

Prezados,

Bom dia !

Fineza, enviar ATA referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

No aguardo.

000076

Att,

Maria Isabel

☎ (71) 3014-6066 | (71) 99656-0821 - Central de Atendimento

✉ coordenacao@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: www.costamoraesseguros.com.br

De: Maria Isabel | costa moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 10:21

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: Negócios Públicos | costa moraes <licita@costamoraesseguros.com.br>

Assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 001/2024 PORCESSO 6314/2024 PM SOBRADINHO

Prezados,

Boa Tarde !

Segue em anexo proposta referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Segue abaixo nossos contatos:

WhatsApp: 71 3014-6066 / 71 99656-0821

e-mail: licita@costamoraesseguros.com.br

Fineza, acusar recebimento.

Att,

Maria Isabel

000077

☎ (71) 3014-6066 | (71) 8796-0821 - Central de Atendimento

✉ comercial@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: www.costamoraesseguros.com.br

Maria Isabel - Costa Moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

20 de fevereiro de 2024 às 11:35

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: Negócios Públicos | costa moraes <licita@costamoraesseguros.com.br>

Prezados,

Bom dia !

Fineza, enviar ATA referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, vez que até o momento não localizamos a publicação no Diário.

Conto com a colaboração dos Senhores.

No aguardo.

Att,

Maria Isabel

☎ (71) 3014-6066 | (71) 99656-0821 - Central de Atendimento

✉ coordenacao@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: www.costamoraesseguros.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 12:02

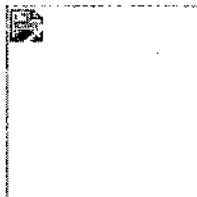
Para: Maria Isabel - Costa Moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

Bom dia!

Segue a publicação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000078



Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

74-3538- 3030 ramal 203

74-98843-8456

sobradinho.licitacao@gmail.com

<https://sobradinho.ba.gov.br/>



RESULTADO SEGUROS.pdf

68K

Orçamento: 831568506

000079

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Janeiro/2024

Início da Vigência: 05/02/2024

Data do Orçamento: 02/02/2024

Término da Vigência: 05/02/2025

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 05/02/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

COSTA MORAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(71) 30146066

LI66NJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.948,74
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 801,03
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 319,68
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 132,99
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 12,27
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 174,61
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R\$ 679,49
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.068,81

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.068,81

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

000080

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/03/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.068,81	R\$ 7.068,81

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.068,81	R\$ 7.068,81
2	0,00%	R\$ 3.534,40	R\$ 7.068,80
3	0,00%	R\$ 2.356,27	R\$ 7.068,81
4	0,00%	R\$ 1.767,20	R\$ 7.068,80
5	0,00%	R\$ 1.413,76	R\$ 7.068,80
6	0,00%	R\$ 1.178,14	R\$ 7.068,84
7	0,00%	R\$ 1.009,83	R\$ 7.068,81
8	0,00%	R\$ 883,60	R\$ 7.068,80
9	0,00%	R\$ 785,42	R\$ 7.068,78
10	0,00%	R\$ 706,88	R\$ 7.068,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.534,40	R\$ 7.068,80
3	0,00%	R\$ 2.356,27	R\$ 7.068,81
4	0,00%	R\$ 1.767,20	R\$ 7.068,80
5	0,00%	R\$ 1.413,76	R\$ 7.068,80
6	0,00%	R\$ 1.178,14	R\$ 7.068,84
7	0,00%	R\$ 1.009,83	R\$ 7.068,81

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 883,60	R\$ 7.068,80
9	0,00%	R\$ 785,42	R\$ 7.068,78
10	0,00%	R\$ 706,88	R\$ 7.068,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

000081

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susap (05886)

Orçamento no. : 831568506

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10

Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 02/02/2024

Validade: 03/03/2024

Tarifa: Janeiro/2024

Última Liberação: 05/02/2024

Vigência: 05/02/2024 - 05/02/2025

Quantidade de Itens: 3

Operação de Negócio: Convencional

Data de impressão: 05/02/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

000082

Item	Veículo	Dados Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: NISSAN - NOVO VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 231762 0Km: Sim PLACA: SJP3F94 CHASSI: 3N1CN8AE7RL808341 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 12.826,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 393,26 Lanternas: R\$ 312,45 Lanternas LED: R\$ 1.008,48 Retrovisores: R\$ 335,08 Laterais: R\$ 205,79 Vidro Traseiro: R\$ 393,26 Faróis: R\$ 312,45 Faróis LED: R\$ 1.934,00 Faróis XENON: R\$ 1.934,00 TOTAL	R\$ 1.645,2 R\$ 267,0 R\$ 106,5 R\$ 44,3 R\$ 4,0 R\$ 157,5 R\$ 78,2 R\$ 2.303,0
2	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 0Km: Sim PLACA: SJR6J54 CHASSI: 9BD358AGZRYN17835 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.886,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.903,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Faróis: R\$ 438,00	R\$ 1.683,4 R\$ 267,0 R\$ 106,5 R\$ 44,3 R\$ 4,0 R\$ 182,2 R\$ 33,7 000083

Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 0Km: Sim PLACA: SJR6J54 CHASSI: 9BD358AGZRYN17835 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 321,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 399,00 Parabrisa: R\$ 462,00 TOTAL	R\$ 2.321,4
3	VEÍCULO: FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15199 0Km: Não PLACA: SJR5J56 CHASSI: 9BD358AGZRYN15565 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.886,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 462,00 Faróis: R\$ 438,00 Vidro Traseiro: R\$ 447,00 Faróis XENON: R\$ 1.903,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 399,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 321,00 TOTAL	R\$ 1.620,1 R\$ 267,0 R\$ 106,5 R\$ 44,3 R\$ 4,0 R\$ 339,6 R\$ 62,5 R\$ 2.444,2

000081

000081

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78K	78K - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78L	78L - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

000085

Acessórios - 24h.

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

000085

090087

11-730-164-B
17/06/2010

BERNARDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

JOSE CARVALHO DOS SANTOS

MARIA RODRIGUES DE MACHADO

RIO DE JANEIRO

25/01/1980

0550

0550

Palagar (Brasil)

Fernanda R dos Santos Lima

0550

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

000088

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção**Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. -****Exporta para Ms Excel®****Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Empresas selecionadas	06751
Mês	202401

DECLARAÇÕES

A empresa Seguros S.A. inscrito no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, por intermédio de seu representante legal a Sra Fernanda Rodrigues dos Santos Lima portador (a) da Carteira de Identidade nº 11.730.164-8 e do CPF nº 089.785.457-85,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Declara, para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2024.



Fernanda Rodrigues dos Santos
Representante legal
CPF: 089.785.457-85



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000090

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 89****64
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/01/2024
Receita Municipal	Validade:	22/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/12/2023 17:28

1 de 1

CPF: 109.XXX.XXX-01 Nome: DANIEL BETANCUR BETANCUR

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000091

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VÁLIDAS NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300151577		24/09/1987	03/09/1980	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SEGUROS SURA S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
065.699/0001-27		AV. DAS NAÇÕES UNIDAS		12995	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
	SAO PAULO	SP		R\$	362.222,481,28		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025					
NOME					
DANIEL BETANCUR BETANCUR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS			12995	4 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RC	
	SAO PAULO	SP	04578-911	F3147277	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
109.736.231-01	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025				

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025					
NOME					
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS			12995	4 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RC	
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-911	F327665J	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
109.872.931-50	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024					
NOME					
JUAN FERNANDO URIBE NAVARRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS

00000000002	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024	
-------------	--	--

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024					
NOME		000092			
JUANA FRANCISCA LLANO CADAVID					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS
00000000001	PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025					
NOME					
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		12995	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP	04578-911	346072670	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
303.482.088-71	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO					
NOME					
LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FREI CANECA		201			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
AFONSO PENA	DIVINOPOLIS	MG	35500-063	3341939	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
718.525.496-53	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024					
NOME					
ODRIGO ISSAMU FIJUTA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
				29290425	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
294.536.808-00	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024				

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
43999024596		33.065.699/0007-12			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. CARLOS GOMES		111	12AND CJ 1201		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

PORTO ALEGRE		RS	
NIRE 35902544992	CNPJ 33.065.699/0011-07	000093	
ENDEREÇO RUA DOS ALECRINS	NÚMERO 914	COMPLEMENTO 8 AN, SL 807	
BAIRRO CAMBUÍ	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13024-411
NIRE 26999017014	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ROSA E SILVA	NÚMERO 1729	COMPLEMENTO	
BAIRRO AFLITOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 52999805510	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 137	NÚMERO 556	COMPLEMENTO 1 AN, SL 106V	
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74170-120
NIRE 35904354139	CNPJ 33.065.699/0019-56		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2121	COMPLEMENTO CJ 2302, SL 7	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP	CEP 14220-260

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 01/12/2023	NÚMERO 456.914/23-7	
REQUERER NO ATO DE ARQUIVAMENTO DA ATA A.G.E., REGISTRADA SOB O N.373.649/23-0 EM 18.09.2023, NÃO HOUVE O ENCAMINHAMENTO DO ESTATUTO SOCIAL E DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA ADEQUADO O ARQUIVAMENTO EM CONJUNTO COM A ATA DA AGE RAZÃO PELA QUAL ESTA SOCIEDADE REQUER SEJA ARQUIVADO NESTE MOMENTO., DATADA DE: 26/10/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300151577
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando é consultado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 228690291, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 11:01:32.

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

000094

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 88583ecc-d18b-4107-ba07-acba0a2c23e6

Estabelecimento

IE: 148.415.559.112

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS

NP: 12995

CEP: 04.578-000

Município: SAO PAULO

Complemento: ANDAR 4

Bairro: BROOKLIN NOVO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGÍME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida

Data da Situação Cadastral: 02/12/2008

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2012

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.639/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

000095

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4º ANDAR
Bairro : BROOKLIN PAULISTA
CEP : 04578-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 18/04/2008
Data de Inscrição : 16/01/2009
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.640.9999-3
Última Atualização Cadastral : 01/09/2016
Credenciamento DEC : 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

Expedida em 22/11/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

000096

Código para verificação de autenticidade: **f7D5HrFb**

Data de validade: **22/02/2024**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000097

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 16:04:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
• SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

000098

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição civil expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas, pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2023

000099



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020901
 - Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 1153000
 - Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA
- 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Jacaré - nº 23 - 1319040
 - Responsável: George Takeda
- 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11º andar - 4547130
 - Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO
- 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - Sobrado - 1303050
 - Responsável: Sergio Jacomino
- 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001
 - Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER
- 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Augusta - nº 356 - 1304000
 - Responsável: ADEMAR FIORANELLI
- 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Bento Freitas - nº 256 - 1220000
 - Responsável: JOELCIO ESCOBAR
- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Augusta - nº 1062 - 1304001
 - Responsável: Francisco Raymundo
- 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010
 - Responsável: Flaviano Galhardo
- 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

- 000100
- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
 - Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
 - 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
 - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
 - 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
 - Responsável: CLAUDIR APARECIDO COUTINHO
 - 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Jundiá - nº 50 - 7º andar - 4001140
 - Responsável: RICARDO NAHAT
 - 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
 - Responsável: ROSVALDO CASSARO
 - 16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
 - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
 - 17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
 - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
 - 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Liberdade - nº 823 - 1º e 2º andares - Edifício WRK TOWER - 1503001
 - Responsável: Bernardo Oswaldo Francez

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
 - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Senador Paulo Egidio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
 - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
 - Responsável: José Maria Siviero
- 4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
 - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- 5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Quinze de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013001
 - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- 6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000

- Responsável: RADISLAU LAMOTTA
- 7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 1º andar - 1013000
 - Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
- 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010
 - Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA
- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A, B e C - 1014000
 - Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
- 10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 2º andar - 1013001
 - Responsável: THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS

000101

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luís Antonio - nº 371 - Sobrelaje - 1317000
 - Responsável: JOSE CARLOS ALVES
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luís Antonio - nº 319 - Térreo - 1317000
 - Responsável: ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO
- 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010
 - Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE
- 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luís Antônio - nº 319 - 1317000
 - Responsável: ANDRÉ DECHICHI GROSSI
- 5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Glória - nº 168 - 1510000
 - Responsável: RUBEM GARCIA
- 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000
 - Responsável: RICARDO RAGE FERRO
- 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000
 - Responsável: MARCOS CLARO DA SILVA
- 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL

000102

- XV de Novembro - nº 331 - 1013001
- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA
- 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
 - Responsável: MARISA DE FREITAS MORAIS
- 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 48 - Sobreloja - 1501000
 - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

TABELIÃES DE NOTAS

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Marconi - nº 124 - Loja 112 - 1047000
 - Responsável: RENATA COELHO PADILHA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Paulista - nº 1776 - 1310921
 - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Luís - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
 - Responsável: LUCAS DOS SANTOS PAVIONE
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
 - Responsável: OSVALDO CANHEO
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Americo Brasiliense - nº 1863 - 4715005
 - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- 6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001000
 - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- 7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Santos - nº 1362 - entr. pela Av. Paulista, 1337/1343 - METRÔ Trianon - 1418100
 - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- 8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua das Palmeiras - nº 353 - 1226010
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º Andar - 1047000
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
 - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- 11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Domingos de Moraes - nº 1062 - 4010100
 - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- 12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
 - Responsável: SANDRO MACIEL CARVALHO

000103

- 13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Professor Vicente Rao - nº 1405 - 4636001
 - Responsável: AVELINO LUIS MARQUES
- 14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010
 - Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRÉ
- 15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Av Doutor Cardoso de Melo - nº 1855 - 3º andar conj 31 - 4548903
 - Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
- 16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001
 - Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN
- 17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000
 - Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE
- 18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149000
 - Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA
- 19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450
 - Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO
- 20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013
 - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Libero Badaró - nº 386 - 1008000
 - Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
- 22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 3745/3729 - 1401001
 - Responsável: ANA PAULA FRONTINI
- 23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036021
 - Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
- 24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Alvares Penteado - nº 97 - Sobreloja- 1º e 2º andares - 1012001
 - Responsável: NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA
- 25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000
 - Responsável: LETICIA ARAUJO FARIA
- 26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501907
 - Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA
- 27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Luís - nº 59 - 1046001
 - Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama
- 28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 235 - 3323040
 - Responsável: CARLA WATANABE
- 29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021
 - Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO

- **30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000
 - Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO

000104



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004
 - Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada de Itapeçerica - nº 305 - 5835001
 - Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3281001
 - Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000
 - Responsável: DANIELA SILVA MROZ
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120
 - Responsável: JADER NASCIMENTO ALMEIDA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070
 - Responsável: SORAYA PINA BASTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tibúrcio de Sousa - nº 215 - 8140000
 - Responsável: Aparecida de Fátima Moreira Severino Paiva
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090
 - Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE**

NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A
CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035
- Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005
 - Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180
 - Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090
 - Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Rangel Pestana - nº 273 - 1º andar - 1017000
 - Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tamandaré - nº 768 - Loja 02 - 1525000
 - Responsável: SILVANA MITIKO KOTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Arnaldo Vallardi Portilho - nº 10 - 3632030
 - Responsável: MARIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060
 - Responsável: VALDIRENE DA APARECIDA COIMBRA MARINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ipiranga - nº 1092 - Térreo - 1040000
 - Responsável: BIANCA CAROLINE LUZENTE
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000
 - Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001
 - Responsável: ALDEGAR FIORI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820

000105

- Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO
- VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070
 - Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Conselheiro Cotegipe - nº 468 - 3058000
 - Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001
 - Responsável: FERNANDO NAVARRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Albuquerque Maranhão - nº 106 - 1540020
 - Responsável: LETÍCIA ARAÚJO FERREIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020
 - Responsável: EVANDRO DA CUNHA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002
 - Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Amazonas - nº 57 - 1123030
 - Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002
 - Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1317000
 - Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000
 - Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000
 - Responsável: NATALIA RODRIGUES RIZZO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL
 - RUA HENRIQUE SCHAUIMANN - nº 518 - 5413010

000108

- Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Jabaquara - nº 1535 - 4045002
 - Responsável: Giovanna Truffi Rinaldi
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL
 - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
 - Responsável: MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
 - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida dos Eucaliptos - nº 679 - 4517000
 - Responsável: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
 - Responsável: CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Ibitirama - nº 614 - 3134001
 - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
 - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues - nº 320 - 4544000
 - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Santo Amaro - nº 6635 - 4701100
 - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Padre Antonio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
 - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
 - Responsável: DEBORAH CIOCCI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL

000107

- Rua Olívia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000
 - Responsável: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002
 - Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001
 - Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35 SUBDISTRITO BARRA FUNDA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Barra Funda - nº 452 - 1152000
 - Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL
 - rua Curuçá - nº 361 - 2120000
 - Responsável: Sílvia Maria Costa Tymonczak
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529000
 - Responsável: JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040
 - Responsável: AMILTON NAVARRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012
 - Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL
 - Av. Deputado Cantídio Sampaio - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001
 - Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000
 - Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304010
 - Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000
 - Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEGÓ
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL

000108

- ▷ Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001
- ▷ Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL
 - ▷ Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033000
 - ▷ Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL
 - ▷ Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emilio Carlos - 2765050
 - ▷ Responsável: MARTA DE VITO AGUILAR DA SILVA

000109

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de Dezembro de 2023.....

14 04 23



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.066.699/0001-27 - NIRE 35.300.161.677

000110

**EXTRATO DA ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 14h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência, através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA; Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças; Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A.; Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente; Rodrigo Issamu Fujita, Diretor; Gloria María Estrada Álvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. **Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.**

5.2. **Indicação do Sr. Rodrigo Issamu Fujita para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.**

5.3. **Outros assuntos de interesse geral.**

6. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2024.**

(1) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

000111

(II) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor-Vice-Presidente Estatutário e

(III) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:
Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas.

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:
Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir:
Funções de caráter de fiscalização ou controle: a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

JUCESP

14 04 23

000112

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

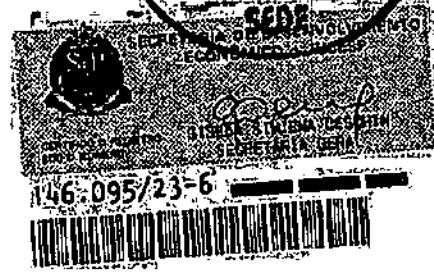
6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data;

6.6. Aprovar a indicação do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSR/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, para assumir o cargo de Diretor Estatutário após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa; Conselheiros Sra. Juana Francisca Llano Cadavid, Sr. Juan Fernando Uribe Navarro, e Sra. Carolina Kia Takada;

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio;

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



JUCESP



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

000113

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568



Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3G3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(ão):

g KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI

303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOME

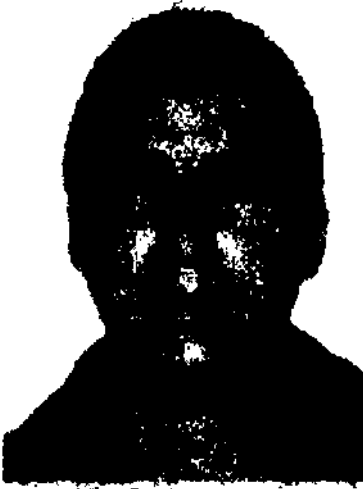
ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ENDEREÇO / CIDADE / UF

AV. ... 123 - ... - ...

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1953

PROFISSÃO
...
...
...
...
...
...



CPF 07222008001

20/07/2031

08/03/2013

ASSINATURAS

400000

Handwritten signature

DATA DE EMISSÃO
10/05/2013

DATA DE EMISSÃO
10/05/2013

Handwritten signature

05232660040
0700-6215071

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2384847484

PROIBIDO PLASTIFICAR
2384847484



000116



08/01/2024

0072010692

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000117

CERTIDÃO Nº: 7540814

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEGUROS SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI/S/C/S/STERR/MEI/MEI LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072010692



ETIQUETA APOSTA NESTA
VIA INDIVIDUAMENTE.

DATA 19/03/2019
VISTO

000118

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 19 de Março de 2019.

Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa

*Estatuto Social de SEGUROS SURA S.A.
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS AÇONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da



D

prazo mínimo de 08 (oito) dias, e em

Parágrafo Segundo: Exceção-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação;

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários (com plenos poderes) observadas as restrições legais.

Parágrafo Único: Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º – A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
b) da Diretoria Estatutária;

Conselho de Administração

Art. 149 – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos;

~~Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no § 1º do artigo 17.~~

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 15º Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- 2) fixaria orientação geral dos negócios da Companhia;



b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

000120

I – aumento ou redução do capital social;

II – operações de fusão, incorporação ou cisão;

III – reformas estatutárias;

IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;

V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;

VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais;

d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

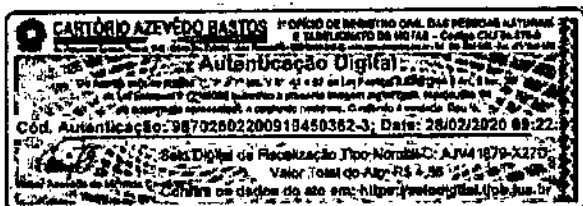
k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 16º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.



Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 17º — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo: Será considerado como presente, nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo, (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro: Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 18º — Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I — o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e

II — o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:

I — o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;

II — o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e

III — os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;

c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único: O substituto indicado na forma da alínea b, inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tomando o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 19º — A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e

b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo às exigências da lei e da regulamentação em vigor.



Parágrafo Primeiro. Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 20º. A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 21º. Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei.

Parágrafo Único. A Diretoria Estatutária reunir-se-á validamente com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º. A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I - o substituto do Diretor Presidente será indicado pelo Conselho de Administração e;

II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária o substituto será indicado pelo Conselho de Administração;

Art. 23º. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 24º. A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir:



CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 30º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 31º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 32º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 33º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 35º - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000125



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital. ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

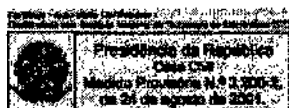
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450362-1 a 98702802200919450362-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f8113db1e2359941f39abb1e044299e9e64c9ec33f13c7de745bd6b6d1a7a86eef6d5ba7b0769c3e4435d8f240441830



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/MF nº 33.065.899/0001-27 NIRE 35.300.355.458

JUCESP PROTOCOLO
0715348190

000126

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019,
lavrada na forma de sumário.

1 - DATA, HORA E LOCAL: As 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas nº 12.895 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA: Presidente: Thomas Kelly Bail e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar.

5 - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES AS ASSEMBLEIAS,
abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços - DCI em 27 de fevereiro de 2018.

6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 5.514.120,42 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2020: (i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas, colombiano, casado, advogado, passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) David Legher, Aguilas, colombiano, casado, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 611, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, portador do passaporte nº PE007540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Juana Francisca Llano Cadavid, colombiana, casada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.887.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043009268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo, SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, nem especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.



Em Assembleia Geral Extraordinária

000127

6.4. Apreciação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração;

6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º. O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

6.6. Apreciação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia.

7. CONSELHO FISCAL. Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

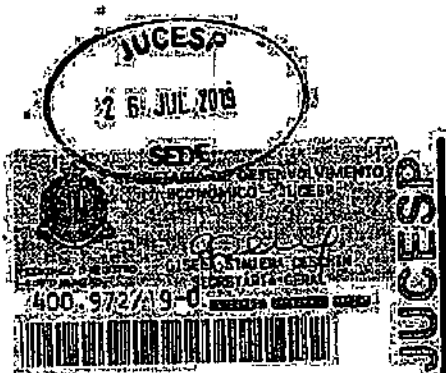
8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. Foram arquivados na sede da Companhia devidamente autenticados pela Mesa os documentos submetidos à apreciação das Assembleias, referidos nesta ata.

9. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda - Thomas Kelly Batt.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Thomas Kelly Batt
Presidente

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000128



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

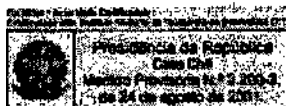
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450448-1 a 98702802200919450448-2

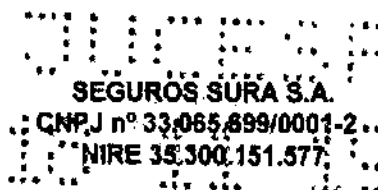
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8085003a4129f567ec8e4755c7f0de07bd8d0c5338cebe64c9e33f19c7de745bd6b6d1a7a86ed84ec05d1d4f45b493debd7551f2396b





JUCESP PROTOCOLO
2.177.727/19-4



000129

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019 lavrada na forma de sumário.

1 – DATA, HORA E LOCAL

Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM

Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO

Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA

Presidente: Thomas Kelly Batt
Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

5 – ORDEM DO DIA

5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA

6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade:

- a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5;
- b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019;
- c) Desta maneira, a ordem correta dos registros será:



I.400.973/19-4 – Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019;

II.396.598/19-5 – Sessão 22.07.2019 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019.

000130

7 – CONSELHO FISCAL

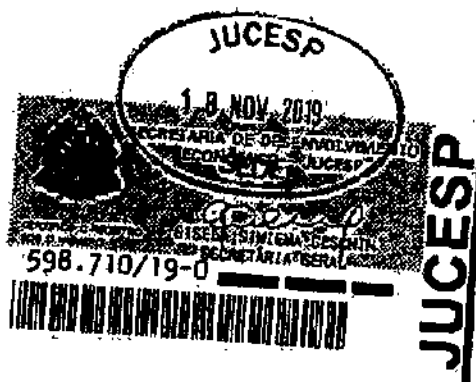
Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Thomas Kelly Batt

Thomas Kelly Batt
Presidente

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000131



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:58 (hora local)**.

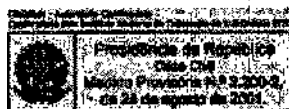
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334460994-1 a 98702802201334460994-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129faf14b1c9fdb910193087e5d93baa097ee64c9ec3319c7de745bd6b6d1a7a86e1111c8822f24ca8a9efe53edb651be23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000133



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 13:46:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 13:41:56 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334440716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f3c6f2f498580ee62ab7b2cc52b59d4c6e64c9ec33f15c7de745bd6b6d1a7a86eb4b293f54640068e5c968530a8fbc78d



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27 NIRE: 35.300-3

JUCESP PROTOCOLO
0715321/19-5

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 de Fevereiro de 2019

000134

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital.

2. **PRESEÇA:** Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia: Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da SURAMERICANA; Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros; Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-presidente Financeiro; Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes.

3. **CONVIDADOS:** Participaram como convidados os Diretores Estatutários Thomas Kelly Barr, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A.; Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de Treinamento e Operações; Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano; Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Lema Oliveira Escobar, Diretora Jurídica, Compliance e Prevenção à Fraude e Secretária Geral.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. **PAUTA**

5.1. Alteração do Estatuto Social

5.2. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária

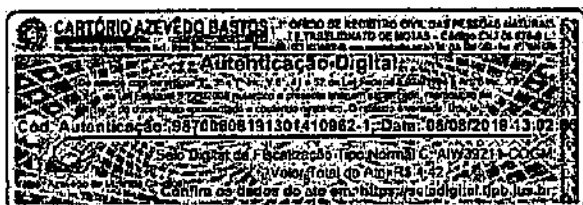
6. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

a. **Propor para a deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo:**

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

b. **Reeleger, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (I) Thomas Kelly Barr, brasileiro, casado, secretário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor Presidente; (II) Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (III) Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, secretário, portador do RNE nº V896417-N CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e (IV) Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial**



000135

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000136



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 13:21:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316489

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 13:02:05 (hora local).

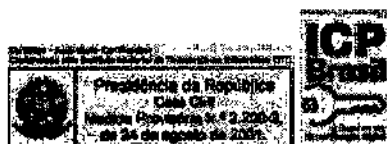
*Código de Autenticação Digital: 98700608191301410962-1 a 98700608191301410962-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396326e78780ef2849aed1cb0a132fbae28e64c9ec3319c7de745bd6b6d1a7a88e1f62d40b36fc85e3a309092c421a17ef



ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000137

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada de "Sociedade", inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.300.151.577, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, neste ato representada por seus procuradores, esclarecer e requerer o que segue:

1. Em 19 de março de 2019, esta Sociedade realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo certo que, em Assembleia Geral Extraordinária, houve a deliberação da reforma do Estatuto Social para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração;

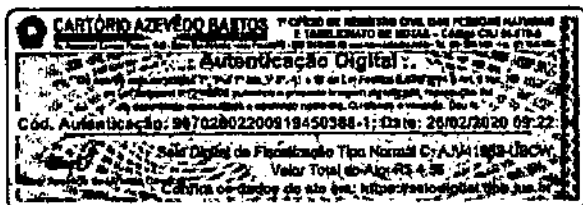
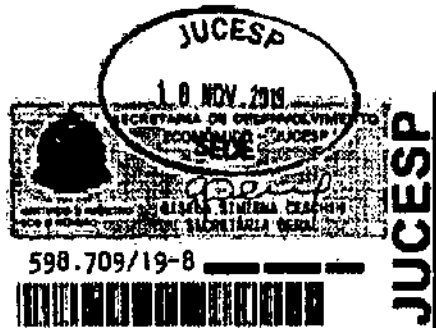
2. No ato de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária não houve o encaminhamento do Estatuto Social para seu adequado arquivamento em conjunto com a ata da AGOE, razão pela qual esta Sociedade requer seja arquivado neste momento a fim de sanar o boquelo administrativo nº 3.202.568/19-0, de 26.07.2019, relativo ao Registro nº 400.972/19-0 e permitir que a ficha cadastral desta Sociedade esteja apta a receber arquivamentos posteriores.

Termos em que,
Pedê deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

ELDAGRECE FORTES DE ALMEIDA
OAB/SP 220.273

Kelly Godal
OAB/SP 282530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000138



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Ncas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código da Consulta desta Declaração: 1472318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7fbaa0d52219cad1314c3b632f6bea0ee64c9ec3319c7de745bd6b6d1a7a86e2aa915d983ac55e5b832b5ee7bf895fa



SIMPI

CNPJ: 020.984.89/0001-01

C.C.M.: 2.623.280-4

Recibo nº

45219

F

Série

FAB

R\$ 35,78

Empresa:

SEGURO SURA S.A.

Importância:

Referente:

Custeio Operacional

São Paulo, 22 junho, 2021

ASSIMPI- Associação Nacional dos S. S. Da Micro e Pequena Indústria

R. Dr. Fabrício Vampré, 70 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04014-020 SP/SP - Fone: Tel. (11) 3897-8400 Pagamentos por transferência eletrônica sujeitos a conferência



000139

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-1		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 30/07/2021-11:02:32				Av. Presidente Antônio Carlos - 1445
		Valor Total do Ato: R\$ 4,00				Boleto do Estado, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: ALV55880-JW1L				(33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
				https://azevedobastos.not.br		

(E. R. 001
ASSIMPI)

JUCESP
30 06 21



JUCESP PROTOCOLO
0.534.872/21-9



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

000140

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Autorizar** o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.
 - 5.2. **Aprovar** a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo** a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia à determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:
 - (i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DFE0-8308-9015-0872.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DFE0-8308-9015-0872.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/98703007218981023757>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-2
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55891-0ZPL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCEB
30 06 21

000141

administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assinando documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie, celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e carteiras profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, da Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F6-93C0-0015-C012

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F6-93C0-0015-C012.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-3		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 30/07/2021 11:02:33		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,88		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALV55882-JR7C		(08) 3244-5004 - cartorioazevedobastos@net.br	
			Valter Azevedo de M. Cavalcanti	
			Titular	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 05 21

000142

notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; subestabelecer os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

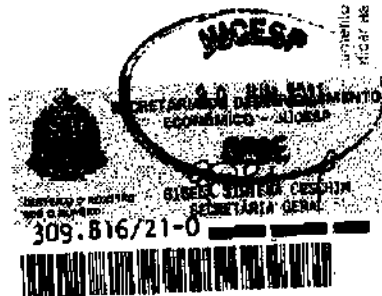
(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saldos ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente. Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código



JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/987030072189810237574>



Autenticação Digital Código: 987030072189810237574
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55893-CGWE



Carthório Azevedo Bastos
Av. Presidente Costa e Silva, 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB / 55011-000
(33) 3333-0404 - carthorioazevedobastos@net.br - www.azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DUCEAF
20.06.21
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000143

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9F0-93C0-0015-C012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9F0-93C0-0015-C012



Hash do Documento

B641688BF5C2FF2A51B678324BAA087CD687012909517C075014F824166AAF7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

☐ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI (Signatário) -

303.482.088-71 em 18/06/2021 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-5		Cartório Azavedo Bastos
	Data: 30/07/2021 11:02:33		
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		
	Selo Digital Tipo Normal C: ALV55894-LPUN		

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fones: 3344-5404 / cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valéria Assis de M. Cavalcanti
TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEGUROS SURA S.A.
30 06 21

000144

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.

3. **MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. **Autorizar** o Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.

5.2. **Aprovar** a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. Edgardo Gabriel Bugallo a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia à determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:

(i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-8		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 30/07/2021 11:02:33		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Sitio dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALV55895-LGSR		(03) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br	

Endereço: Rua Azevedo da Silva, 14, Cavaleiro - João Pessoa - PB

JUCEPAR
30 05 21

000145

administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assinando documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie, celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e carteiras profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e, Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, da Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 09FD-93C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 09FD-93C0-0015-C012.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98703007218981023757>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98703007218981023757
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55086-VG8D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6064 - cartorioazevedobastos@net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - julho 22.

JUCESP
30 06 21

000146

notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; substabelecer os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saldos ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente. Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código



JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98703007218981023757-8>



Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-8
Data: 30/07/2023 13:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55897-EK5H



Cartório Azavédo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>





PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

000147

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9F0-93C0-0015-C012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9F0-93C0-0015-C012



Hash do Documento

B641688BF5C2FF2A51B678324BAA087CD687012909517C075014F824166AAF7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

☐ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI (Signatário) -

303.482.088-71 em 18/06/2021 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-9		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 30/07/2021 11:02:34 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV55898-OYJM		Av. Presidente Epitácio Pessoa: 1148 Bairro do Estado: João Pessoa - PB (51) 3244-2404 - contato@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.000

JUCESP PROTOCOLO
0.798.623/21-4

000148

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021.

2. **PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente.

3. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. **PAUTA**

5.1. Reelection e eleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Outros assuntos de interesse geral.

6. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. *Reeleger ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE

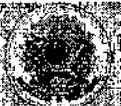
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleducacional.com.br> e utilize o código 43612-944-A-6335-CB48.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleducacional.com.br> e utilize o código 43612-944-A-6335-CB48.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98701309213703744332>



Autenticação Digital: 98701309213703744332-1
Data: 13/09/2021 09:41:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13858-4KUG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1187
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3333-0404 / cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPP e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário.

000149

6.2. Eleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Daniel Betancur Betancur**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911;

6.3. Indicar o Sr. **Daniel Betancur Betancur** responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos – Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020;

6.4. Ratificar a indicação do Diretor Presidente, Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas;

6.5. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo**; e **Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur**, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

6.6. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristiane Silva de Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://verificarassinaturas.com.br> e utilize o código 4360-915A-5235-0B48.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristiane Silva de Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://verificarassinaturas.com.br> e utilize o código 4360-915A-5235-0B48.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>

	Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-2		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Shirip dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - cartorioazevedobastos@net.br https://azevedobastos.net.br	
	Data: 13/09/2021 08:41:57			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital Tipo Normal C: AMA13059-ZDEN			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - anexo 22.

000150

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portal.tce-pb.com.br> e utilize o código 4330-04PA-5335-0445.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portal.tce-pb.com.br> e utilize o código 4330-04PA-5335-0445.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>

	Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-3 Data: 13/09/2021 09:41:57 Valor Total do Ato: R\$ 4,65 Selo Digital Tipo Normal C: AMA13060-12W3		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 5º andar - Sala 504 - Centro, João Pessoa - PB CEP: 52044-404 - cartorio@azevedobastos.com.br Fone: (35) 3244-4004 - https://azevedobastos.com.br	
	Valor Assinado em R\$: R\$ 4,65			
	Valor Assinado em R\$: R\$ 4,65			
	Valor Assinado em R\$: R\$ 4,65			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcepb.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000151



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2021 10:06:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

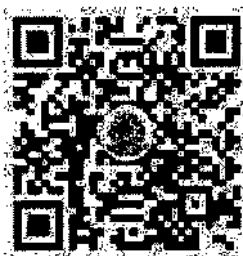
*Código de Autenticação Digital: 98701309213703744332-1 a 98701309213703744332-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa71aaa760f7b8a4f427c3df8535992b59cc2c39567e5e3bf6ba42a75b70aa576745e64c9ec33f19c7de745bd8b8d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.798.612/21-6



000152

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização da segunda reunião do ano de 2021.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre: (i) a eleição do Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO para assumir o cargo de Diretor Presidente; e (ii) reconduzir o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO ao cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário.
4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 4.1. Eleger para o cargo de Diretor Presidente Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4ª andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 4.2. Reconduzir para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, residente e

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69F2-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69F2-9A19.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>



Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-1
Data: 13/09/2021 09:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,95
Celo Digital: Tipo Normal C: AMA13001-TBNC



Cartório Azevedo Bastos
Av. Francisco Estácio de Alencar - 1140
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
CEP: 53045-440 - Telefone: (33) 3241-1140
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000153

domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

4.3. Indicar o Diretor Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos – Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020;

4.4. Indicar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003; (b) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003; (c) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

4.5. Ratificar a indicação do Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (b) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 321/2015; (c) Nos termos da Resolução CNSP 297/2013, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (d) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e (e) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

4.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: DANIEL BETANCUR BETANCUR; e Diretor Vice-Presidente Estatutário: EDGARDO GABRIEL BUGALLO, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

Este documento foi assinado eletronicamente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpinati. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-8B52-69E6-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpinati. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-8B52-69E6-9A19.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>

	Cartório Azevedo Bastos Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-2 Data: 13/05/2021 08:41:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA13062-RSMJ		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro: Cidade, João Pessoa - PB CEP: 51244-004 - Cartório Azevedo Bastos, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000	
--	---	---	--	---

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000154

4.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godol Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godol Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69E6-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69E6-9A19.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98701309219380027498>

	Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-3 Data: 13/08/2021 09:43:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA13063-TS8H		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Salmo das Areias, João Pessoa - PB CEP: 51.044-400 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade . O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.			
	Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 122D-BB52-69E6-9A19.			
	Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godol Escarpelini.			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000155



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2021 10:05:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

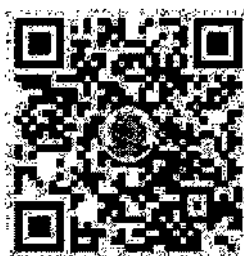
Código de Autenticação Digital: 98701309219380027498-1 a 98701309219380027498-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa710ac5aaff4123bf323c075b22bcec48e81b38b49c97be933850e0b88f646590de64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a88e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.200-2,
de 24 de agosto de 2009



= Merchante Empreendimentos

Merlissape Empreendimentos

Imobiliárias SRE S/A

CNPJ/ME 22.348.203/0001-06 - NIRE 33.300.452-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Setembro de 2021

1. Data, Horário e Local: Realizada em 17 de setembro de 2021, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, no Rua Humberto, 514, 10º andar, Conjunto 102, sala 25, Jardim Europeu, CEP 91165-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 2. Presença e Comparecimento: Acionistas: na Assembleia, 10 (dez) acionistas, com o comparecimento de 10 (dez) acionistas, naturais constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a convocação da convocação prevista pela empresa, conforme legislação do País, artigo 102 do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterado (Tabela 3.6.7). A Mesa: Os habilitados foram providenciados pelo Sr. Arthur José do Abreu Pereira e secretarizados pelo Sr. André Ferreira de Abreu Pereira. 4. Ordem do Dia: Deliberações sobre: (a) aumento do capital do social da Companhia; (b) em consequência do aumento de capital do item (a) acima, a nova redação do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia; (c) a redução de capital da Companhia; (d) aumento do capital da Companhia em R\$336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais) em conformidade com o Artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (e) em consequência da redução de capital do item (d) acima, a nova redação do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia; e (f) autorizar e admitir emissão de Capital da Companhia a priorizar todos os atos necessários para efetuar as deliberações tomadas. 5. Deliberações: Os economistas deliberaram, por unanimidade das vozes e sem qualquer restrição, e que: a seguir: 5.1. Aproveitar o aumento de capital da Companhia, de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) EMISSA R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de reais ordinários e emissão de 5.000.000 (cinco milhões) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades Anônimas, as quais se dividirão entre as subscritoras previamente pelas suas ações da Companhia, na proporção de suas respectivas participações, neste data, de seguinte forma: (i) Tabela IV Participações S/A (Tabela IV) subscritora neste ato, 5.094.000 títulos milísimos, novecentos e noventa e quatro mil ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo 1; e (ii) (S/A) subscritora neste ato, 5.094.000 títulos milísimos, novecentos e noventa e quatro mil ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo 1. Este ato não é necessário para a aprovação do aumento do capital da Companhia. 5.2. Em concordância do aumento do Capital Social anteriormente mencionado, os acionistas reafirmaram aprovar a nova redação do Artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia, o qual, a partir de então, terá o seguinte teor: "Artigo 5.º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.3. Em ato seguinte, aprovaram a redução de capital social da Companhia, no valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações de valor nominal das Ações, na proporção das respectivas participações no capital social. Em pagamento das ações canceladas, a Companhia pagará às Ações, no prazo de até 12 (doze) meses, na proporção das respectivas participações no capital social, o valor total de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), mediante crédito em conta corrente de titularidade das Ações. 5.3.1. Em razão da deleção acima aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado passa a ser de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.3.2. A eficácia da redução do capital social ora aprovada está condicionada ao ocorrido do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata de assembleia, sob a forma de autointerposição, sem que tenha ocorrido o oposição de qualquer terceiro, tudo conforme estabelecido no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, para o que os Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para publicação desta, registre e efetue das deliberações ora aprovadas. 5.4. Em razão das deliberações tomadas no item 5.1 acima e após o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata de assembleia, o artigo 5.º do Estatuto Social passará a vigorar com o seguinte novo redação: "Artigo 5.º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.5. As Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetuar das deliberações ora aprovadas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou o encerramento e a assembleia, da qual se lavou a presente ata, assinada e lida em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: (Tabela IV Participações S/A, por seus diretores Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira); (a) S/A Administração de Bens Ltda., por seus administradores Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; S/A Administração de Bens Ltda., por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José do Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tabela IV Participações S/A, por Arthur José do Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; e a

CLÍNICA SÃO LUCAS

CLÍNICA SÃO LUCAS
CNPJ nº 43.254.287/001-18

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

1ª e 2ª Reunião em 30 de Setembro de 2021

Ficam convocados os senhores associados da Clínica São Lucas (Associação) à sua reunião em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 30 de setembro de 2021, às 11:00 horas, em primeira convocação e às 12:00, em segunda convocação, nos termos do Artigo 1ºº do Estatuto Social da Associação, presuntamente na sede da Associação localizada na Rua: 10 de Novembro, nº 40, Fone: 3111-1111, no Bairro: São José, nº 1390, Bairro Santa Antônia, para, nos termos do Artigo 17º do Estatuto Social da Associação, examinar, discutir e votar a respeito das seguintes ordens do dia: (a) a aprovação do relatório do Conselho e da Administração da Associação; (b) renovação da afiliação do Conselho da Associação; (c) aprovação da alteração da forma de representação da Associação que passará ser composta por 1 (um) Diretor Presidente que poderá ser um terceiro não associado; (d) aprovação do atendimento da forma de representação da Associação que passará ser feito isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; (e) aprovação da inclusão de provisória estatuta sobre a possibilidade de remuneração dos membros da diretoria da Associação pelo exercício do gestão administrativa, por meio de valores variáveis, no mundo de retribuir; (f) a aprovação do plano de trabalho e respeito da convocatória da Associação em sociedade empresarial pela maioria simples dos associados; (g) aprovação do aumento da forma de funcionamento do Conselho Fiscal, de forma que passará a ser um órgão não permanentemente instalado a qualquer momento, que não poderá ser por qualquer dos associados, e composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pelo Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição; (h) aprovação do estatuto, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Associação; (i) eleição do Diretor Presidente da Associação, em razão dos renúncia e apresentação de pedido de exoneração e (j) facção da remuneração do Diretor Presidente, [a ser votado em separado e (k) facção da disposição dos associados: todos os documentos e informações relacionados as matérias referidas acima assim tem-se a disposição dos associados na sede da Associação. 2. Presidência dos Assosociados na Assembleia: Para participar da assembleia, os associados deverão apresentar cópias do documento de identidade e CPF dos associados. Caso não seja representado na assembleia por procurador, os associados deverão encaminhar a Associação instrumento de mandato outorgado nos termos do §1º do artigo 1074 do Código Civil Brasileiro, com poderes especiais, a documentação da identidade e CPF do procurador presente. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, a Associação não exigirá reconhecimento de firma, autorizando sua participação na assembleia.

América, 15 de Setembro de 2021

José Edilson Thuler - Diretor Presidente

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADAS 000157

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56056087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, ambas integrantes da **SEGUROS SURA S/A**, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP.

PODERES



As OUTORGADAS podem:



Especificamente representar a **OUTORGANTE** perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhuma, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.



Caso as funcionárias **OUTORGADAS** deixem de compor o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Esta procuração terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 08 de julho de 2023.

SEGUROS SURA S/A

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0508-E65E-4955-EB21> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

000158

Código para verificação: 0508-E65E-4955-EB21



Hash do Documento

2BB7AE16872CD755C67E9E111E1C2ED21A607C8909AF38765583A6BD174B436D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 05/07/2023 15:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em

05/07/2023 11:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



P
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

P
F

000159



SOBRENOME:
BETANCUR BETANCUR

NOME:
DANIEL

DATA DE NASCIMENTO:
22/09/1989

SEXO: M

FILIAÇÃO:
ANGELA MARIA BETANCUR VELASQUEZ
AMADEO DE JESUS BETANCUR ESCOBAR
NACIONALIDADE:
COLOMBIA

VALIDADE:
10/12/2022

RNM
F314727-7

ASSINATURA DO TITULAR

A VOLTAR DE SEU DOCUMENTO PARA O SEU COMANDO. A VOLTAR DE SEU DOCUMENTO PARA O SEU COMANDO.

3141275077 5248273155

CPF: 109.736.231-01
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORARIO
PRazo DE RESIDENCIA: 10/12/2022
EMISSAO: 14/12/2020 CEP1/DIREX/PF
MAYAR LEAL: ACORDO RESIDENCIA MERCANTIL E ASSOCIADOS

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

000161

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Codigo de controle da consulta: a3511a5c-ae26-4a40-a405-774f600a2ca6

Estabelecimento

IE: 148.415.559.112

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS

Nº: 12995

CEP: 04.578-000

Município: SAO PAULO

Complemento: ANDAR 4

Bairro: BROOKLIN NOVO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE
APURAÇÃOAtividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida

Data da Situação Cadastral: 02/12/2008

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2012

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

000162

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: CA06751_08012024_091200_314
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.



000163

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751_08012024_083957_786**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000164

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.

INSCRIÇÃO: 33.065.699/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/01/2024, às 09:11:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YDW4MU9T5S

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



000165

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751_08012024_083957_786**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.



000166

**CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO
PROCESSOS FÍSICOS**

Dados Pesquisados:

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nome: SEGUROS SURA S.A.

Certidão nº 1035514 / 2023

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 12/12/2023, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



1 8 4 7 5 3 3 8 9 2 a x L q w Q q H

- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.

000167



000168

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000007856081

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **SEGUROS SURA S.A. ou CNPJ nº 33.065.699/0001-27**.

1. Registro n. 0039381-88.2011.4.03.6182

Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

Situação: SOBRESTADO

Vara: 6182

Juízo: 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Tipo de Parte: EXECUTADO

Total de Registros: 1

Certidão emitida em: 13/12/2023, às 10:34:25 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **E911F840EECD4CE**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
adms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS



000169



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butantã

000170

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00095209/2023-13

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699%2F0001-27)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscrito - 013192-20230925-164709941-45

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00095209/2023-13

CNPJ: 33.065.699/0001-27

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

1- Tributos pesquisados: ICMS.

2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual, em 04/10/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9029700 e o código CRC 7A18FCC3.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000171

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:49 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **91C9.5526.F54F.DF2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000172

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

53660648

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

05/02/2024 16:32:38

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

000173

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1346821 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 26/12/2023

Validade: 23/06/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxe de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxe de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxe de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxe de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 9.658.440-6- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSÉ DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:32:21 horas do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7BB2B00B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 33.065.699/

Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

000174

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 08(zois) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:55:17 horas do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 1C721C43

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão n°: 66210750/2023

Expedição: 22/11/2023, às 09:53:08

Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

000176

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012000375897838393

Informação obtida em 01/02/2024 09:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

000177

VII SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DAS SUPRELEIÇÕES

DOCUMENTO

017-1-01 APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO

NOME DO PROPRIETÁRIO

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

AV DAS NAÇÕES UNIDAS

NÚMERO

12995

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

CJ 40 E 42 BROOKLIN NOVO

SP DO IMÓVEL: PI

04070-000

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PI EXPEDIU O PRESENTE
APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO DOCUMENTO DE
Nº 017-1-01 PUBLICADO EM 16/04/2012, FAZENDO CONSTAR:

ESTABELECIMENTO: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A..

DEPTE CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (BOL):

02554000032

02554000040

02554000059

02554000067

02554000075

02554000091

MOVIMENTO ATUAL: 27-28/000

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA: ESTRUTURAL II; COLETORA; LOCAL

OBJETO

1) E RUA COMO CONSTOU.

REQUERIMENTO

02554000023-00004

PROCESSO: 2012-008162-7 EMISSÃO: 22/04/12

CONTRIBUINTE

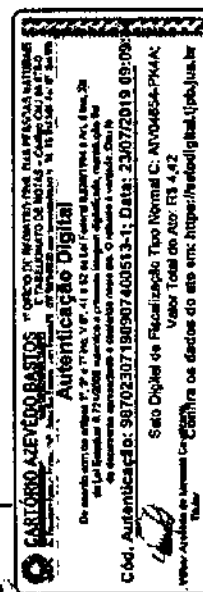
02554000043

NÚMERO

2012/15400-01

DATA DE PUBLICAÇÃO

20/04/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000178



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2021 09:45:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98702307190907400513-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa47954579288690dafa529a8b0ca260d41c19befcbbe7284e25d23b1990b1245a8e
e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**
Tributos Municipais**Identificação no extrato:** SISPAG TRIBUTOS**Dados da conta debitada:**Nome: **SEGUROS SURA S A**
Agência: **0310** Conta: **13638 - 7****000179****Dados do pagamento:**Código de barras: **818700000325 713457012109 712010016404 896500299280**Valor do documento: **R\$ 3.271,34**Informações fornecidas pelo pagador: **TFE SP FILIAL SURA 2021****Operação efetuada em 12/07/2021 às 14:47:50 via Sispag, CTRL 972428125000023.****Autenticação:****415A682331DF9028E72583458E93B93C45F1E6DC**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701907214399424732>**CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: **98701907214399424732-1**
Data: **19/07/2021 09:44:17**
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**
Selo Digital Tipo Normal C: **ALY31083-SND4****Cartório Azevedo Bastos**Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Salvador dos Estados, Joffe Pessoa - PB
(83) 3244-4464 - azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 09:49:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **SEGUROS SURA S A**
Agência: **0310** Conta: **13638 - 7****000180**

Dados do pagamento:

Código de barras: **818800000327 713457012109 712090018409 916100299826**Valor do documento: **R\$ 3.271,34**Informações fornecidas pelo pagador: **TFE SURA MATRIZ 2021**Operação efetuada em **12/07/2021 às 14:47:50** via Sispag, CTRL **972428125000015**.

Autenticação:

72B742270E0A8406393464B20D7C194C501970EC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 16h. Deficiente auditivo/afala: 0800 722 1722

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98701907214399424732>

Autenticação Digital Código: **98701907214399424732-2**
Data: **19/07/2021 09:44:18**
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**
Selo Digital Tipo Normal C: **ALT91084-PROU;**



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3004 : cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 09:49:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22..

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000181



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2021 10:02:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

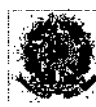
¹Código de Autenticação Digital: 98701907214399424732-1 a 98701907214399424732-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa476e894a96f7ef01f5a4822a6f11d82cbbcd53ee95f97b50ffed577d0b4ae5914e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social SEGUROS SURA S.A.			Vencimento 12/07/2021
CPF/CNPJ 33.065.699/0003-99	CCM 1.129.901-0	Incidência 06/2021	Valor (R\$) 3.271,34
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/07/2021			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 3.271,34

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 10016408965

Autenticação Bancária

81870000032-5 71345701210-9 71201001640-4 89650029928-0

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social SEGUROS SURA S.A.			Vencimento 12/07/2021
CPF/CNPJ 33.065.699/0003-99	CCM 1.129.901-0	Incidência 06/2021	Valor (R\$) 3.271,34
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/07/2021			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 3.271,34

VIA DO BANCO - Documento No.

10016408965

Autenticação Bancária

81870000032-5 71345701210-9 71201001640-4 89650029928-0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98701907219272553901>

	Autenticação Digital Código: 98701907219272553901-1		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Salvador dos Reis, João Pessoa - PB (51) 3344-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Data: 19/07/2021 10:49:43			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,68			
	Selo Digital Tipo Normal C: ALT91316-PCPL			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 10:57:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000010400182
010000000000 042007012103
712000010400 010100200348

Parcela Única

Vencimento	12/07/2021
Código de Estabelecimento	32107
Incidência	08/2021
Vencimento	12/07/2021
CCM	3.850.713-7
Valor a Pagar	3.271,34

Assinatura eletrônica do contribuinte

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



TFE 000183

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

Parcela Única

Vencimento	12/07/2021
Código de Estabelecimento	32107
Incidência	08/2021

Vencimento	12/07/2021
CCM	3.850.713-7
Valor a Pagar	3.271,34

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Assinatura eletrônica do contribuinte

000010400182

VIA BANCO



TFE - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

TFE - EXERCÍCIO 2021

Valor	3.850.713-7	CNPJ	23.065.699/0001-27	Razão Social	SEGUROS SURA S.A.	
Endereço	AV DAS NAÇÕES UNIDAS 12005 4º ANDAR		Lugar	BROOKLIN PAULISTA	CEP	04578-000
Código de Estabelecimento	32107	Descrição	INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			

TABELA 1 - ENQUADRAMENTO

FAIXA	DETERMINAÇÃO DO VALOR ANUAL (EM R\$)		PARCELADO	
	PARCELA ÚNICA	QTD	POR PARCELA	
I	Valor a pagar	3.271,34	5	654,26

TABELA 2

PARCELA	INCIDÊNCIA	VENCIMENTO
ÚNICA	08/2021	12/07/2021
OU		
01	06/2021	12/07/2021
02	07/2021	10/08/2021
03	08/2021	10/09/2021
04	09/2021	11/10/2021
05	10/2021	10/11/2021



000010400182
010000000000 042007012103
712000010400 010100200348

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

1ª Parcela

Vencimento	12/07/2021
Código de Estabelecimento	32107
Incidência	08/2021
Vencimento	12/07/2021
CCM	3.850.713-7
Valor a Pagar	654,26

Assinatura eletrônica do contribuinte

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



TFE

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

1ª Parcela

Vencimento	12/07/2021
Código de Estabelecimento	32107
Incidência	08/2021

Vencimento	12/07/2021
CCM	3.850.713-7
Valor a Pagar	654,26

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Assinatura eletrônica do contribuinte

000010400182

010000000000 042007012103 712000010400 010100200348

VIA BANCO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/9870190721927253901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 9870190721927253901-2
Data: 19/07/2021 10:49:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91317-ZTJQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Goiânia - GO, 74061-900
(61) 3344-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valdir Azevedo Bastos
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 10:57:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000018408105
01000000003 542057012111
010000018404 010000239015

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

5ª Parcela

Validade	Vencimento
10/11/2021	10/11/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
10/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



TFE 000184

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

5ª Parcela

Validade	Vencimento
10/11/2021	10/11/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
10/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

000018408105

VIA BANCO



000018408105
01000000003 542057012111
010000018404 010000239015

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

4ª Parcela

Validade	Vencimento
11/10/2021	11/10/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
09/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



TFE

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

4ª Parcela

Validade	Vencimento
11/10/2021	11/10/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
09/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

000018408105

VIA BANCO



000018408104
01000000003 542057012103
010000018404 010000239015

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

3ª Parcela

Validade	Vencimento
10/09/2021	10/09/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
08/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



TFE

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

3ª Parcela

Validade	Vencimento
10/09/2021	10/09/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
08/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

000018408104

VIA BANCO



000018408103
01000000003 542057012103
010000018404 010000239015

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

2ª Parcela

Validade	Vencimento
10/08/2021	10/08/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
07/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



TFE

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

2ª Parcela

Validade	Vencimento
10/08/2021	10/08/2021
Código de Estabelecimento	CCM
32107	3.850.713-7
Inscrição	Valor a Pagar
07/2021	854,26

MANEJO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS

000018408103

VIA BANCO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98701907219272553901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98701907219272553901-3
Data: 19/07/2021 10:49:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91318-3FJ2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 10:57:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000185



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2021 11:21:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98701907219272553901-1 a 98701907219272553901-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa474e005d46b6fdb414985af55eee094f6476d04b60287a06511a892aeec23d5512e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000186

Sobradinho- BA, 30 de janeiro de 2024.

De: Departamento de licitação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA.

Processo administrativo: 002/2024.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PARECER CONTÁBIL

000187

Sobradinho-BA, 05 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 002/2024.

Prezados,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

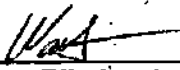
Unidade: 02.07.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

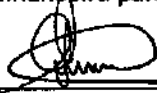
Atenciosamente,


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000188

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **SEGUROS SURA S.A**, CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Sobradinho/BA, 06 de fevereiro de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho/BA, 06 de fevereiro de 2024.

000189

Da: Departamento de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Processo Administrativo: 002/2024

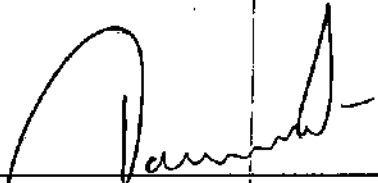
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000190

PROCESSO DE DISPENSA N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º. ____/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
SOBRADINHO/BA e a Empresa **SEGUROS**
SURA S.A. conforme Dispensa n.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa xxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. xxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxx, e CPF nº xxxxxxx tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxxx/xxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/xxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. MARCA: NISSAN ANO/MODELO: 2023/2024 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	1	000191	
2	VEÍCULO: ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2023/2024 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	2		
VALOR TOTAL: R\$					

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no capul da presente cláusula são inerentes ao objetivo social (ramo e atividade) da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **xx/xx/xxxx** e encerramento em **xx/xx/xxxx**

2.2 - Os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da CONTRATADA, os quais serão definidos de forma atender as necessidades do Município, ficando a empresa à disposição do município

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas na dispensa de licitação nº. **xxx/xxxx** e nesse instrumento, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar serviços de 24hs (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículo tipo passeio, passageiros e motoristas. Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus estão ilimitados durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

3.2 - A CONTRATADA deverá possuir uma representação (preposto) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Divisão de Transportes do **CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3.3 - Ao iniciar os serviços a CONTRATADA deverá indicar um preposto e qualificá-lo junto a CONTRATANTE

000192

3.4 - Em caso de sua substituição do preposto durante a vigência do presente contrato a CONTRATADA deverá informar previamente a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA APÓLICE

4.1 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e demais elementos que compõem a Dispensa de Licitação nº. xxx/xxxx.

- a) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
- b) O valor do bônus mínimo estabelecido
- c) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.
- d) A(s) apólice(s) deverá(ão) ser entregue(s) em parcela única, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$

5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX

5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.4 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

5.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

5.8 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.9 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.10 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.11 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

5.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

000193

5.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.14 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

Atividade:

Elemento da Despesa:

Fonte:

Conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá a sua duração por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 104, I, "§2º", e Art. 124, II, "d", ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - De conformidade com o estabelecimento no artigo 162, da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

000194

9.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência do Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as dos itens 9.1.3 e 9.1.4 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA as s penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

10.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

10.3 - A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.

10.4 - A contratada deverá enviar um representante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para atender aos chamados da Susep, sempre que se fizer necessário à ocasião;

10.5 - A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

10.6 - A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Susep, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

10.7 - Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela SUSEP ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

10.8 - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

10.9 - A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

10.10 - A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

10.11 - A contratada deverá responsabilizar pelo bom e fiel cumprimento das suas obrigações no que trata a efetiva prestação dos serviços ora contratados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

000195

- 11.1** - Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.
- 11.2** - Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.
- 11.3** - Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.
- 11.4** - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.
- 11.5** - A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 11.6** - A contratante deverá fornecer todas as informações ou esclarecimentos, os documentos e as condições a contratação do seguro dos objetos deste Termo de Referência;
- 11.7** - A contratante deverá permitir e facilitar a vistoria do veículo a ser segurado;
- 11.8** - A contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente Termo;
- 11.9** - A contratante deverá comunicar, por escrito, a ocorrência do sinistro à contratada, imediatamente após a sua ocorrência;
- 11.10** - A contratante deverá fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro, bem como permitir e facilitar à seguradora a adoção de medidas cabíveis, mediante prévia consulta e avaliação da Susep, que permitam elucidar a causa do sinistro apurando o valor total do prejuízo, como também a ocorrência do sinistro, também apurando o valor total do prejuízo, as autoridades competentes quando for o caso, e a seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 12.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 12.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2** - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 13.3** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000196

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 9.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, poderá sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,04% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - xxxxxxxxxxxx, Matrícula nº xxxxxx, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

15.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

15.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo fiscal designado para tal função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

16.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17.2 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

000197

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

19.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

SOBRADINHO-BA, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Procuradora
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____;
Nome:
CPF:

2. _____;
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000198

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº.
14.133/21. OPINATIVO PELA
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de "pessoa jurídica especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do município de Sobradinho/BA, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer

6

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/99. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000199

juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000200

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Para chegar ao valor estimado, a pesquisa de preços foi realizada somente com potenciais prestadores do serviço, contudo, há justificativa para a escolha de tais fornecedores, conforme determina o inciso IV do §1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consultante implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de

8

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000201

preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "*podem ser adotados de forma cumulativa ou não*", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação.

3. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000202

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, uma vez sanados os apontamentos quanto a inobservância do art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/2021, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 003/2004.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 07 de fevereiro de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SOBRADINHO/BA, 08 de fevereiro de 2024.

000203

Da: Departamento de Licitação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Processo Administrativo: 002/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000204

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 002/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

Nº DO PROCESSO: 002/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social			
VALOR: R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)			
CREDOR: SEGUROS SURA S.A			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21.			
EXAME	SIM	NP	NA
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;		X	
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000205

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, verifica-se que foram atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, **contudo, constam ressalvas no procedimento**, no que diz respeito a pesquisa de preços realizada, pois as mesmas estão em desconformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exame do processo, entendemos que após o saneamento do apontamento **supracitado**, o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 08 de fevereiro de 2024.

GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000206

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Contratado: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
09/02/2024 até 09/02/2025.

Valor Total: R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO – BA, 09 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.02.09 15:03:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000207

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Contratado: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
09/02/2024 até 09/02/2025.

Valor Total: R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO – BA, 09 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PORTARIA SEADS Nº. 006/2024

000208

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

1.1. Art. 1º - Designar a servidora SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 14186, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 027/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa SEGUROS SURA S.A. cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000209

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de fevereiro de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



000210



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SEADS Nº. 006/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

1.1. Art. 1º - Designar a servidora SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 14186, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 027/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa SEGUROS SURA S.A. cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1/2





000211



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000212

Processo Administrativo nº 002/2024

Portaria nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**

SECRETARIA: **SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SETOR DE LOTAÇÃO: **NÚCLEO**

CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Sobradinho-BA, 09 de fevereiro de 2024.

Sande Borges de Araújo Silva

SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA

Matricula nº 14186

Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 027/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a Empresa **SEGUROS SURA S.A.** conforme Dispensa n.º 002/2024.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02 nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 11.730.164-8, e CPF nº 086.785.457-85 tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
- 1.2.** A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3.** Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000214

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. MARCA: NISSAN ANO/MODELO: 2023/2024 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	1	R\$ 1.675,31	R\$ 1.675,31
2	VEÍCULO: ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2023/2024 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool UTILIZAÇÃO: Passeio	UND	2	R\$ 1.546,13	R\$ 3.092,26
VALOR TOTAL: R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)					

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes ao objetivo social (ramo e atividade) da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **09/02/2024** e encerramento em **09/02/2025**.

2.2 - Os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da CONTRATADA, os quais serão definidos de forma atender as necessidades do Município, ficando a empresa à disposição do município

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas na dispensa de licitação nº. 002/2024 e nesse instrumento, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar serviços de 24hs (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículo tipo passeio, passageiros e motoristas. Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus estão ilimitados durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

3.2 - A CONTRATADA deverá possuir assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Divisão de Transportes do CONTRATANTE durante todo o período de vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUARTA – DA APÓLICE

000215

4.1 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e demais elementos que compõem a Dispensa de Licitação nº. 002/2024.

- a) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
- b) O valor do bônus mínimo estabelecido
- c) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.
- d) A(s) apólice(s) deverá(ão) ser entregue(s) em parcela única, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2024.

5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

5.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.277.940/0001-98, sediada na AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N, CENTRO, SOBRADINHO-BA, CEP:48.925-000, neste Município.

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

5.8 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.9 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.10 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.11 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

000216

5.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.14 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá a sua duração por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 104, I, "§2º", e Art. "24, II, "d", ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - De conformidade com o estabelecimento no artigo 162, da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o **CONTRATANTE** poderá, garantir prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000217

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência do Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as dos itens 9.1.3 e 9.1.4 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA as s penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

10.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

10.3 - A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.

10.4 - A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

10.5 - A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Susep, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

10.6 - Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela SUSEP ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

10.7 - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

10.8 - A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

10.9 - A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

10.10 - A contratada deverá responsabilizar pelo bom e fiel cumprimento das suas obrigações no que trata a efetiva prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000218

11.2 - Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

11.3 - Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

11.4 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

11.5 - A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

11.6 - A contratante deverá fornecer todas as informações ou esclarecimentos, os documentos e as condições a contratação do seguro dos objetos deste Termo de Referência;

11.7 - A contratante deverá permitir e facilitar a vistoria do veículo a ser segurado;

11.8 - A contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente Termo;

11.9 - A contratante deverá comunicar, por escrito, a ocorrência do sinistro à contratada, imediatamente após a sua ocorrência;

11.10 - A contratante deverá fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro, bem como permitir e facilitar à seguradora a adoção de medidas cabíveis, mediante prévia consulta e avaliação da Susep, que permitam elucidar a causa do sinistro apurando o valor total do prejuízo, como também a ocorrência do sinistro, também apurando o valor total do prejuízo, as autoridades competentes quando for o caso, e a seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 9.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, poderá sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,04% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução, sem justa causa, dos serviços;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000219

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº **14186**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

15.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

15.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo fiscal designado para tal função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

16.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17.2 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000220

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se, ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

19.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

SOBRADINHO-BA, 09 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.02.09 12:29:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

2.

Nome:

CPF: 067.785.915-52

TESTEMUNHAS:

1. Jane Maria

Nome:

CPF: 045.900.485-90

SEGUROS SURA S/A
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
Procuradora
CONTRATANTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000221

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/BCE1-50A1-6AC8-1BC9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCE1-50A1-6AC8-1BC9



Hash do Documento

54D0CA9A37D6C98472EC8F9C45951C1DA27C933A5F623C2E8A5E65C0EB08084A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

☒ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Signatário - SEGUROS
SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 09/02/2024 14:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

☒ Ana Paula Araujo Santana - 405.321.168-95 em 09/02/2024 14:19
UTC-03:00





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 002/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 002/2024 **Contrato nº:** 027/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. **Contratada:** SEGUROS SURA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Vigência:** 09/02/2024 a 09/02/2025. **Valor:** R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:**

Unidade: 02.07.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL

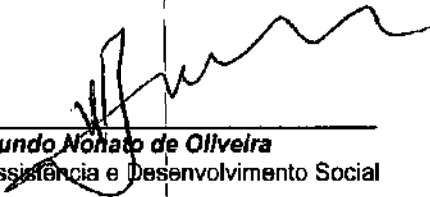
Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 09 de fevereiro de 2024.



Raimundo Nonato de Oliveira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

000223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 002/2024 Dispensa de Licitação Nº 002/2024 Contrato nº: 027/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. Contratada: SEGUROS SURA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025. Valor: R\$ 4.767,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 09 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social